

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	14
CULTURA.....	29
EDUCAÇÃO.....	31
GOVERNO	32
MEIO AMBIENTE.....	33
ESPORTES.....	35
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	48
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	48
SAÚDE.....	50
CET	63
IPREV.....	63
CÂMARA	65
CONSELHO.....	65
FUNDAÇÃO	68
COMISSÃO	68



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3074-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MUNICK LUGUETTI DE MENESES, registro nº 26.048-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos

vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 13 de junho de 2021, em permuta com a Sra. Lucineia Alves da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3079-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 22 de janeiro de 2021, o Sr. JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA, registro nº 15.657-0, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região da Área Continental, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3092-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. NELSON FERNANDES NUNES, registro nº 35.274-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Saúde, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias da Sra. Michelle Karine Cunha Ferreira, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3095-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANDRESSA SANTOS CARMO, registro nº 33.307-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Pessoal I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias da Sra. Aline Vasconcelos de Oliveira Pereira, no período de 12 de julho a 17 de agosto de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 3055-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 250147/2021-10,
PUBLICADA EM 09/07/2021.

Onde se lê:

"..., de Secretário Adjunto de Governo, Assuntos Legislativos e Desenvolvimento da Região Central, ..."

Leia-se:

"..., de Secretário Adjunto de Governo e Assuntos Legislativos,"

**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 5838/2021-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14028/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MASTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de propés descartáveis ou sapatilha cirúrgica, para atendimento das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 153.765,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais);

Lote 2: R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CARLITO SILVA JUNIOR, em 07/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 - SMS
PROCESSO Nº 59083/2020-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15072/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAMPLONA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para a realização de procedimentos diagnósticos e cirurgias ambulatoriais em oftalmologia, para atendimento da demanda de pacientes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORTOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 3.549.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MAURICIO YACOUN ALVES PAMPLONA e MICHELE FLORES DOLAVALE PAMPLONA, em 07/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2021 - SIEDI (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 402/2018).

PROCESSO Nº 54413/2017-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 402/2018 para recompor o prazo de execução dos serviços, por 74 (setenta e quatro) dias, a partir de 28 de junho de 2021, e suprimir equivalente a aproximadamente 29,64% (vinte e nove vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

PRAZO: 74 (setenta e quatro) dias a partir de 28 de Junho de 2021.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 151.495,06 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, LEONARDO GRIMM FRANZO, em 25/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2021 - SIEDI (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 374/2019).

PROCESSO Nº 29972/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 374/2019, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 2 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 71.916,00 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.3.3.90.4 0.00.15.451.0100.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 9848/2021.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, VITTORIO DANESI e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 02/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 33/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 16017/2021-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIELA CRISTINA GUASTI.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 33/2021-SECULT, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO

FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, a Sra. DANIELA CRISTINA GUASTI, em 07/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 52/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 15556/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ARNALDO PEREIRA JOSE.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 52/2021 - SECULT, para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo CONTRATADO, o Sr. ARNALDO PEREIRA JOSÉ, em 07/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 131/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24521/2021-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "MARIA PATRÍCIA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: : Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA

BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, RENATA GARCEZ ROLLO MEHL, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 132/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24504/2021-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LOURDES ORTIZ".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de

contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 133/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 24503/2021-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LEONOR MENDES DE BARROS".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MÁRCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 134/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 24547/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "OLAVO BILAC".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIA CÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 135/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 24515/2021-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIA CRISTINA DOS SANTOS, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 136/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 24508/2021-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. LUIZ LOPES".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 137/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 24476/2021-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "ELSA VIRTUOSO".

OBJETO: A realização de de uma parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e

dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 138/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24562/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR WALDERY DE ALMEIDA".

OBJETO: A realização de de uma parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ROSINEY DO NASCIMENTO, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 139/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24522/2021-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, IVONE BARROS DANTAS, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 140/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24467/2021-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "CIDADE DE SANTOS".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 3.532,00 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MÁRCIA PAIVA DA SILVA E SILVA, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 141/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24449/2021-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DOS ANDRADAS".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 142/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24560/2021-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VINTE E OITO DE FEVEREIRO".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA RO-

CHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, LUCIANE LADISLAU SILVA RAMOS, em 01/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2021 - SEDURB (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 1/2020 - SEDURB).

PROCESSO Nº 52830/2019-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, celebrado em 27 de janeiro de 2020, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 27 de Janeiro de 2021.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e como PERMISSIONÁRIO, MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO, em 07/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18-A/2020 - GPM. (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346-B/2006)(CONTRATO DE REPASSE Nº 0192883-19/2006/MDR/CAIXA).

PROCESSO Nº 59368/2006-34.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0192883-19/2006/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, e como INTERVENIENTE EXECUTOR, MAURICIO QUEIROZ PRADO, em 07/12/2020.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18-B/2020 - GPM. [Termo Aditivo ao Contrato nº 346-A/2006. [(Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº 0192882-05/2006/MDR/CAIXA).

PROCESSO Nº 59356/2006-55.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍ-

PIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0192882-05/2006/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, e como INTERVENIENTE EXECUTOR, MAURICIO QUEIROZ PRADO, em 07/12/2020.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03-A/2020 – GPM. (Nono Termo de Aditamento do Convênio Nº 263-A/2013). CONVÊNIO SH 9797/2018.

PROCESSO Nº 18095/2013-51.

PARTES: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 17 de dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pelo GOVERNO DO ESTADO, Respondendo pela Chefia de Gabinete da Pasta, ANNA-MARIA MARTINS BRANDÃO FURLANI BRAIA, em 18/11/2020.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 11-A/2020 - GPM. [Vinculado ao Contrato Nº 99-A/2018](Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 0218842-88/2004/MDR/CAIXA).

PROCESSO Nº 4667/2005-13.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Anexo ao Termo de Compromisso nº 0218842-88/2004/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, pela COMPROMITENTE, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, e como INTERVENIENTE EXECUTOR, MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, em 15/10/2020.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 12/07/2021

Processo n.º 31730/2021-32 – MARIA LEOMAR DA SILVA SANTOS - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 14, emitida em 14/04/2021, pela Inscrição Municipal n.º 288.845-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/07/2021.

Processo n.º 33534/2021-75 – AGROATLÂNTICA – SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA - ME - Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para apresentação de documentos da intimação n.º 298 até 26/07/2021, pela Inscrição Municipal n.º 257.298-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/07/2021.

Processo n.º 34702/2021-11 – METALOK BRASIL LTDA. - Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para o cumprimento da intimação n.º 317 até 26/07/2021, pela Inscrição Municipal n.º 13.573-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 08/07/2021.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 729/2008-61 – CENTRO CLINICO CIRURGICO SÃO LUIZ LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 126.631-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 81459/2015-74 – LUCIANO GUEDES TORRES – VIDRACARIA – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 133.711-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 26632/2008-05 – CONSTANTINO PEREIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o imóvel não atende a acessibilidade; P.A. 86702/2019-00 – COMERCIAL GIUSEPPE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação publicada pelo SEMAN no D.O. de 15/04/21; P.A. 15040/2021-63 – WANDERLEI MARTINS JOSE – INDEFERIDO pedido de cancelamento da intimação 138385-B, pois foi emitido de acordo com a legislação vigente,

tudo em vista que a Lei 1006/18, que pertence a guarda de veículos para o local; P.A. 56417/2019-56 – RAFFAEL SILVA DE SOUZA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 135.406-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 82779/2019-84 – LUIZ CARLOS SIQUEIRA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 133.702-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 44735/2019-74 – BANCO BRADESCO S. A. – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de Baixa da Licença através do processo n.º 29057/2021-34; P.A. 47099/2019-41 – CICERO OTACILIO PEREIRA EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 133.663-B (apresentar o AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 115658/2011-41 – LRM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 133.520-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 96449/2008-03 – ROSA ALEXANDRE DA CUNHA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 135.420-B (apresentar AVCB e laudos de elétrica, GLP e acessibilidade – NBR 9050); P.A. 16816/2019-66 – GODOY E PACHECO DOS SANTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 134.208-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 47592/2019-25 – BAR DO PARDAL LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 133.451-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 102927/2016-23 – CASA DAS VITAMINAS DE SANTOS LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa da licença da I.M 130.422-6 através do processo 62224/2020-41. Nada a atender. Arquite-se; P.A. 14136/2017-19 – LORENA BAR E RESTAURANTE – EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 103.214-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 81623/2015-16 – FLORA MEDIC DE SANTOS – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação n.º 135.414-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 2499/2019-37 – ADELINA GOES MACIEL – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a notificação do fiscal de obras para apresentar a documentação solicitada; P.A. 21401/2018-79 – IVONE MAL-

VEIRO LOURENÇO – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M nº 278.124-6 através do processo nº 37746/2020-12. Nada a atender. Arquive-se; P.A. 16383/2019-21 – D. S. M. GUIMARÃES ESTETICA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. nº 84719/2019-23. Nada a atender. Arquive-se; 20715/2017-09 – T M DA SILVA BAR E CHOPERIA – ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença do I.M nº 272.828-3 através do processo nº 49478/2020-64. Nada a declarar. Arquive-se; P.A. 93231/2015-63 – RAINHA DA PAZ PIZZARIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi apresentada até o momento a documentação solicitada (AVCB, lauda elétrica e atender os preceitos de acessibilidade); P.A. 61003/2020-46- FIAMA DANIELLY GONÇALVES DA SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O local não atende a NBR 9050/15; P.A. 59230/2020-75 - JANGADA CORMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. Não foi atendida a intimação nº 152.587-B (apresentar declaração explicitando como são exercidas as atividades; P.A. 57631/2017-40 – PERES & FIGUEIREDO PANIFICADORA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras. O uso solicitado (padaria em desacordo com o uso gravado para o imóvel (loja) não atendendo ao art. 25 da LC 84/93; P.A. 18542/2020-47 – RAPHAEL VINICIUS ALVES – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O imóvel está cadastrado como de uso residencial e não consta processo e mudança de uso (em desacordo com a LC 1006/18); P.A. 41131/2014-25 – VITALITTA FISIOTERAPIA & ACADEMIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O uso cadastrado para o imóvel é incompatível com a atividade pretendida, infringindo o ART. 40 da LC 1025/19; P.A. 118602/2013-65 – PENSIONATO RESIDENCIAL VILA DI ROMA LTDA – ME. – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 125.405-B. Apresentar AVCB laudos de elétrica e acessibilidade; P.A. 93216/2012-27 – CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Local sem acessibilidade a PCD; P.A. 12035/2014-98 – ANACOSTA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada; P.A. 130527/2014-91 – SILVIA MARIA CERQUEIRA FLORIANO – REFEIÇÕES – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 125.553-B (apresentar AVCB e laudos de elétrico e acessibilidade); P.A. 105764/2015-96 – PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE SANTOS – INDEFERIDO pedido

de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 135.416-B. Apresentar AVCB e lauda de elétrica e acessibilidade (NBR 9050); P.A. 113909/2013-61 – STILOMATIC AUTO MECANICA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará com acréscimo de atividades devido parecer da fiscalização de obras não foi atendida a intimação nº 125.563-B (apresentar AVCB e laudos de elétrica e acessibilidade); P.A. 72879/2019-01 – W3 EXCELENCIA EM GESTAO ALIMENTAR LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Apresentar AVCB e laudos de elétrica e acessibilidade; P.A. 90132/2009-27 – JOSE ROBERTO SANTOS RITA PIZZAS ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização e obras. Não foi atendida a intimação nº 133.160-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 33782/2016-40 – ALEXANDRE TAKEMASSA KANASHIRO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 115.869-B (AVCB, laudo técnico de elétrica com ART. E atender a acessibilidades); P.A. 63260/2019-14 – WON OFICIAL VESTUARIOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi apresentada a AVCB e os laudos de elétrica e acessibilidade; P.A. 62177/2018-48 – ROTA SANTISTA BAR EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 133.873-B (AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 30704/2015-49 – NONNA CARMELLO PIZZARIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer das fiscalizações de obras. Não foi atendida a intimação nº 135.478-B (AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 47268/2017-45 – WUP1 CENTRO DE IDIOMAS LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade; P.A. 68554/2019-24 – LABORATORIO PASTEUR DE ANALISES CLINICAS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi apresentada AVCB e os laudos de elétrica e acessibilidade; P.A. 66339/2019-71 – GILMAR ANDRADE SANTANA – BAR – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença da I.M. nº 287.612-2 através do processo nº 5059/2020-8. Nada a atender. Arquive-se; P.A. 13771/2018-32 – WILLIAN AMORIM DE SOUZA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação 133.452-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 16923/2019-76 - SYSTEM RENT CAR - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB; P.A. 32733/2019-41 - N. M. PIERA – ASSADOS - INDEFERIDO pedido de Alvará

devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). A empresa não se encontra mais ativa no local; P.A. 25033/2020-43 - J. H. M. APOLINARIO PANIFICAÇÃO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a notificação para apresentar documentação; P.A. 55464/2019-09 - RESIDENCIAL PARA IDOSOS INFINITY CARE LTDA - INDEFERIDO o pedido de reconsideração (P.A. 32354/2021-58). A atividade exercida no local não é permitida conforme a LC. 1006/2018 - parecer da fiscalização de posturas; P.A. 29204/2020-86 - EMPLACA SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a notificação para apresentar a documentação necessária; P.A. 8676/2016-09 - FUNDACAO LUSIADA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a notificação para apresentar a documentação necessária; P.A. 8845/2020-42 - ARIEL ALEXANDRE DOS SANTOS - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a notificação para apresentar a documentação necessária; P.A. 16069/2018-85 - O TEMAKINHO RESTAURANTE BUFFET - EIRELI - ME - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a notificação para apresentar o AVCB, laudo técnico de elétrica e atender aos preceitos de acessibilidade; P.A. 89291/2016-62 - CAEFIS - COORDENADORIA DE ASSUNTOS ECONOMICO FISCAIS - MANTIDO O INDEFERIDO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 97082-B (não foram apresentados os laudos de elétrica e de acessibilidade); P.A. 126162/2011-58 - SAMANTHA OLIVEIRA DE LUCENA ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 135.722-B (apresentar AVCB e laudos de elétrica e acessibilidade); P.A. 107267/2008-01 - VERA CORREA DE CASTRO - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é incompatível com o uso solicitado para o mesmo (infringe o art. 40 da LC 1025/19); P.A. 89278/2019-47 - M A KADDOUH ALIMNETOS EIRELI - PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença da I.M. nº 289.300-8 através da P.A nº 30061/2020-28. Nada mais a procedências. Arquiva-se; P.A. 20161/2021-27 - SEVERINO VICENTE FERREIRA 07225645897 - INDEFERIDO pedido de cancelamento do auto de inflação 16454, por falta de amparo legal; P.A. 110416/2013-97 - TEKNO LAJE DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foram apresentados os documentos solicitados (AVCB, laudo de acessibilidade e de elétrica); P.A. 119387/2012-39 - CINEMA E BOMBONIERE ROXY LTDA-ME -MANTIDO O IN-

DEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 58009/2020-54 - MENINA MOCA BISTRO LTDA - Processo PREJUDICADO face a solicitação de Baixa de Licença da I.M. nº 293.845-5 através do processo nº 026.545/2021-71; P.A. 6025/2020-06 - SALT ARTESANAL FOOD LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de OBRAS. O local não atende a NBR 9050; P.A. 74162/2019-59 - PRAIA PALACE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de OBRAS. Situação inalterada; P.A. 55784/2019-41 - PATRICIA DE ALMEIDA RAMOS - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de OBRAS. Situação inalterada; P.A. 5919/2019-37 - WALL STREET BAR EIRELI. - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer das fiscalizações de Obras e Meio Ambiente; P.A. 7126/2020-41 - J.L.R. PEREIRA PADARIA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de OBRAS. Não foi atendida a intimação nº 133.506-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 2839/2018-11 - CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS LTDA INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de obras. Intimação não atendida (não foi apresentado o AVCB atualizado e os laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 112733/2012-30 - ARAUJO & AMP SANTANA LTDA - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foram apresentados fatos novos; P.A. 26061/2020-14 - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentada a documentação necessária; P.A. 49241/2020-65 - OPEN SEAS DIVE SERVIÇOS MARÍTIMO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para OPEN SEAS DIVE SERVIÇOS MARITMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.936.402/0002-03, para exercer atividades de escafandraria e mergulho (CNAE 7490102), atividades de apoio à agricultura em água salgada e salobra (CNAE 0321305), manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (CNAE 3317101), obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291000) perfurações e sondagens (CNAE 43126000), instalações de equipamentos para orientação a navegação marítima fluvial e lacustre (CNAE 4329102), transporte marítimo de cabotagem-carga (CNAE 5011401), transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (CNAE 5021102), navegação de apoio portuário (CNAE 503102), serviço de rebocadores e empuradores (CNAE 5030103), atividades de agenciamento marítimo (CNAE 5232000), serviços de cartografia, topografia e geodesia (CNAE 7119701), atividades de estudos geológicos (CNAE 7119702), aluguel de outros máquinas e equipamentos co-

merciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739099), atividade de limpeza não especificada anteriormente (CNAE 8129000), outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (CNAE 9329899), á rua da constituição 305, apenas como escritório administrativo da empresa e base de apoio, sem atividades operacionais no local, de acordo com o parecer do fiscal de POSTURAS E 0.5.001/2016, na forma da lei; P.A. 16655/2020-62 - ANDRE DE PINA MENDES - DEFERIDO pedido de alvará para ANDRE DE PINAMENDES, inscrito no CNPJ 36.427.967/0001-00, para exercer atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203100) e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202300), á Rua Guararapes 34, apenas como ponto de referência, de acordo com o parecer da fiscal de posturas, na forma da lei; P.A. 71514/2019-88 - APOIO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para APOIO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 55.679.211/0001-94, para exercer atividades de serviços de engenharia (CNAE 7112000), construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte (CNAE 3011302), comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789099), comissária de despachos (CNAE 5250801), outras atividades profissionais, científicas e técnicas, não especificadas anteriormente (CNAE 7490199), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), á Rua Doutor Egydio Martins 233 (CASA), somente como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer do fiscal de POSTURAS E 0.5.001/2016, na forma da lei; P.A. 3569/2016-11 - LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para MEGARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 02.373.383/0002-50 para exercer atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211300), holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462000), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810201) e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810202), á Rua Professor José Olivar 154, de acordo com o parecer do fiscal de posturas E 0.5.001/2016, na forma da lei; P.A. 26302/2020-99 - SANTOS BRASIL UTILIDADES DO LAR EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para SANTOS BRASIL UTILIDADES DO LAR EIRELI, inscrito no CNPJ 36.597.553/0001-10, para exercer atividades de comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755502), comércio atacadista de artigos cama, mesa e banho (CNAE 4641902), comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641903), comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (CNAE 4643502), comér-

cio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (CNAE 4647801), comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649402), comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (CNAE 4649405), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672900), comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744001), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753900), comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755503), comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757100), comercio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 4759801), comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759899), comércio varejista de artigos de papeleria (CNAE 4761003), comercio varejista de artigos de viagem (CNAE 4782202) e comércio varejista de produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789099), á Avenida Doutor Pedro Lessa 1628, de acordo com o parecer das fiscalizações de POSTURAS E OBRAS, na forma da lei.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 196/2021 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 324/2021**, em nome de CINTHIA VILLARES & NILSON SILVA LTDA., **Inscrição Municipal nº 187.075-0**, situado à **Rua Doutor Alvaro De Carvalho, 08 - Santos - SP**.

Processo administrativo: 013103/2021-19.

Data da lavratura: 08/07/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente aos meses de julho a dezembro de 2016.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combina-

do com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente às nfs de jul. (nfs 81 a 94), de ago. (nfs 95 a 101), de set. (nfs 102 a 113) de out. (nfs 114 a 128), de nov. (nfs 129 a 136), de dez. (nfs 137 a 143).

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.004,04 (dois mil, quatro reais e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 197/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 324/2021** em nome de CINTHIA VILLARES & NILSON SILVA LTDA., **Inscrição Municipal 187.075-0**, situado à **Rua Doutor Alvaro De Carvalho, 08 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 013103/2021-19.

Data da lavratura: 08/07/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente aos meses de julho a dezembro de 2016.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente às nfs de jul. (nfs 81 a 94), de ago. (nfs 95 a 101), de set. (nfs 102 a 113) de out. (nfs 114 a 128), de nov. (nfs 129 a 136), de dez. (nfs 137 a 143).

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.204,15 (um mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 198/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 326/2021**, em nome de CINTHIA VILLARES & NILSON SILVA LTDA., **Inscrição Municipal nº 187.075-0**, situado à **Rua Doutor Alvaro De Carvalho, 08 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 013103/2021-19.

Data da lavratura: 08/07/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente aos meses de fev a dez de 2017.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente às nfs 153 a 158 (fev), 159 a 170 (mar), 171 a 187 (abr), 188 a 207 (mai), 208 a 223 (jun), 256 a 258 (jul), 259 a 281 (ago), 282 a 302 (set), 303 a 319 (out), 320 a 337 (nov) e 338 a 352 (dez).

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.803,33 (quatro mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 199/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 326/2021** em nome de CINTHIA VILLARES & NILSON SILVA LTDA., **Inscrição Municipal 187.075-0**, situado à **Rua Doutor Alvaro De Carvalho, 08 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 013103/2021-19

Data da lavratura: 08/07/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente aos meses de fev a dez de 2017.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente às nfs 153 a 158 (fev), 159 a

170 (mar), 171 a 187 (abr), 188 a 207 (mai), 208 a 223 (jun), 256 a 258 (jul), 259 a 281 (ago), 282 a 302 (set), 303 a 319 (out), 320 a 337 (nov) e 338 a 352 (dez).

Valor original do auto de Infração: R\$ 2.720,82 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 200/2021 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/07/2020 foi lavrado o Auto de Infração 16367, em face de ZUDOX CONSTRUÇÕES EIRELI – ME., Inscrição Municipal nº 272.704-8, CNPJ/CPF. nº. 27.191.301/0001-04, situado a Av. Ana Costa, 146, sala nº 504 - Santos – SP, por não atendimento a Intimação nº 176, entregue em 10/01/2020, que solicitou a apresentação de documentos no prazo de 05 (cinco) dias. O prazo expirou em 17/01/2020, sendo que até a referida data não houve a apresentação dos documentos solicitados, conforme Processo nº 53.263/2019-78, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.804,85 (hum mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Segundas e Sextas-feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

250302/2021-71 - MARCIO RUTUGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO

SIM, NA FORMA DA LEI, COMO PONTO DE REFERÊNCIA.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 250874/2021-12 - UNICIPE - SERVICOS MEDICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 250713/2021-75 - BAVEMAR SERVICCE LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 250435/2021-74 - MAR & VELA SERVICOS POSTAIS E COMERCIO LTDA - ME - Expedida a certidão número 669/2021

Processo nº 250434/2021-10 - ARAPUKA BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 667/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 248845/2021-73 - ARGEMIL ARMazen GERAIS MIRAMBAVA S/A - Expedida a certidão número 661/2021

Processo nº 248688/2021-97 - ELDORADO BRASIL CELULOSE LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 662/2021

Processo nº 248682/2021-19 - PAULA CRISTINA REALE CAIANA - Expedida a certidão número 664/2021

Processo nº 248680/2021-85 - CAMPOS E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Expedida a certidão número 665/2021

Processo nº 248473/2021-21 - ANMARK SERVIÇOS POSTAIS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 248346/2021-11 - TECHSCAN COMERCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EIRELI - Expedida a certidão número 668/2021

Processo nº 248342/2021-52 - HIDROMARES - IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRAFICOS LTDA - Expedida a certidão número 662/2021

Processo nº 247924/2021-11 - CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 666/2021

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 PARA

CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS COM USO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE SANTOS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTE ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS DÉBITOS MUNICIPAIS, CONFORME FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE SANTOS através da Secretaria de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e na Lei nº 3.750/1971 - Código Tributário do Município (CTM), torna público que se acha aberto o presente Edital de Chamamento nº 01/2021, para credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) interessadas em prestar serviços para pagamento de créditos tributários e não tributários com uso de cartão de crédito e débito, sem ônus para o município de Santos, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos boletos, conforme funcionalidades descritas neste Edital e anexos.

Processo Administrativo nº 39.664/2020-12

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Período de recebimento de envelopes: de 14/07/2021 a 12/08/2021, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no seguinte local: Rua D. Pedro II, 25 - 3º andar - Centro - Santos/SP.

Cópia do Edital de Chamamento poderá ser consultada, a partir do dia 14/07/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 01/2021-Download).

Maiores informações poderão ser obtidas através do tel: (13) 3201-5025 ou pelo e-mail: deatri@santos.sp.gov.br, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Santos, 12 de julho de 2021.

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOIRO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
09/07/21	FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.601.460,58
12/07/21	ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO-STN CONVENIO	17.477,11
09/07/21	FUNDEB-REPASSES FEDERAIS	689.007,71
09/07/21	CID-CIDE-CONTRIB.INTERV.DOMINIO ECONOMICO	31.436,19

Santos, 12 DE JULHO de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2878-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 13 de junho de 2021, a Portaria nº 1147-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. THABATA MARTINS DOS SANTOS, registro nº. 29.504-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2879-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 13 de junho de 2021, a Sra. FERNANDA MARIA PUGLIUCA LAIS, registro nº 29.433-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2931-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBERTO WAGNER ROCHA DE SOUSA, registro nº 31.371-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Per-

manente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial - Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura - Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos da Silva Aquino, no período de 05 a 19 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3005-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. POLLIANE TAVARES NOGUEIRA, registro nº 36.137-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alex Charleaux Amorim, no período de 21 de junho a 04 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3013-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA, registro nº 26.091-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Técnico-Administrativo-Hospitalar, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Luiz de Franca Souza, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3014-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARLI GOMES THOMAS, registro nº 16.189-3, ocupante do cargo de Orientador de Estacionamento Regulamentado, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Técnico-Administrativo-Hospitalar, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Patricia Marques de Oliveira, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3032-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA HELENA PONTES, registro nº 31.515-0, exercendo a função gratificada, de símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Quadra "Marina Magalhães Santos Silva", Subprefeitura dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Djane Ribeiro, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3037-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 07 de julho de 2021, a Portaria nº 1780-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. RUBENS GOULART PANICO, registro nº 25.946-5, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação e Capacitação, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3038-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 05 de julho de 2021, a Portaria nº 1379-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. RENATO SILVA LEITÃO, registro nº 18.337-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3039-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRIÇO BENEDITO FRAGA, registro nº 15.958-2, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Roselvira Aniceto de Macedo, no período de 01 de junho a 04 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3040-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CRISTIANO DE CARVALHO VENTURA, registro nº 33.258-5, exercendo a função gratificada, de símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Iluminação Pública, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante

o impedimento, por licença médica, da Sra. Roselvira Aniceto de Macedo, no período de 05 a 24 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTODIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3042-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA DOS SANTOS E SILVA, registro nº 90.080-3, funcionária municipalizada, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mario Jorge Santos de Carvalho Vilhena, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3046-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES, registro nº 35.572-7, exercendo a função gratificada, de símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Evangelista de Souza, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTODIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3047-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 12 de julho de 2021, a Portaria nº 827-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. ENZO YUJI RODRIGUES TANIDA, registro nº 35.605-

5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério do Paquetá, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3048-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de julho de 2021, a Sra. EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 31.387-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério do Paquetá, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3049-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de julho de 2021, a Sra. VANICE DE MORAES, registro nº 30.473-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3050-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar o Sr. MARCOS EDMUNDO ALVES DE LIMA, registro nº. 31.846-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ismaela Fernanda de Melo Ferreira, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3052-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE ALVES DOS SANTOS, registro nº 36.115-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho e Liquidação – Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Henrique Torres de Barros, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3066-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SELMARA ARAUJO CONTRERAS MUNIZ, registro nº 33.157-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Diego Oliveira Rodrigues, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3067-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SILVANA APARECIDA DOS SANTOS BAIA, registro nº 31.490, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, da Sra. Selmara Araujo Contreras Muniz, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3081-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 25 de julho de 2021, a Portaria nº 4116-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. SILVANA ROSSI NOGUEIRA, registro nº. 24.889-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Casa de Apoio e Solidariedade ao Paciente de Aids, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3082-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de julho de 2021, a Sra. SIRLENE SANTOS DE SOUZA, registro nº 25.447-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Casa de Apoio e Solidariedade ao Paciente de Aids, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3084-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CRISTIANO DE CARVALHO VENTURA, registro nº 33.258-5, exercendo a função gratificada, de símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Iluminação Pública, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Roselvira Aniceto de Macedo, no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3087-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 30 de junho de 2021, a Sra. LAURA CRISTINA BILLAR DOS SANTOS BARROS, registro nº 30.092-1, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3088-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBERTO NUNES DA SILVA, registro nº 33.540-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento,

por férias, da Sra. Giovanna Alonso Maselli Alves, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2991-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos por lei, resolve **designar** a Sra. LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS, registro nº 28.141-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função de Leiloeiro na licitação, modalidade leilão, instituída pelo processo nº 220274/2021-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2903-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANDREA SIMÕES TORRES, registro nº 25.635-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3068-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 15 de junho de 2021, a Portaria nº 2448-P-DEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. KARLA REGINA DE JESUS GRILO, registro nº 26.270-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1313-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206006/2021-79,
PUBLICADA EM 18/02/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 03 de fevereiro a 14 de junho de 2021, ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 760-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 203264/2021-58,
PUBLICADA EM 01/02/2021.**

Onde se lê:

"..., no período 04 de janeiro a 04 de agosto de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 14 de junho de 2021, ..."

**PORTARIA Nº 761-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 203264/2021-58,
PUBLICADA EM 01/02/2021.**

Onde se lê:

"..., no período 04 de janeiro a 04 de setembro de 2021."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 29 de abril de 2021."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 681-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 203198/2021-25,
PUBLICADA EM 28/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 28 de março e de 08 de abril a 15 de junho de 2021, ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 366-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202295/2021-46,
PUBLICADA EM 19/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 a 31 de janeiro e de 03 de março a 14 de junho de 2021, ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 402-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202153/2021-51,
PUBLICADA EM 19/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 14 de junho de 2021, ..."

**PORTARIA Nº 403-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202153/2021-51,
PUBLICADA EM 19/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 02 maio e de 02 a 14 de junho de 2021, ..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 413-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201310/2021-01,
PUBLICADA EM 19/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 29 de junho de 2021, ..."

**PORTARIA Nº 414-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201310/2021-01,
PUBLICADA EM 19/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 24 maio e de 01 a 14 de junho de 2021, ..."

**PORTARIA Nº 415-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201310/2021-01,
PUBLICADA EM 19/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 24 maio e de 01 a 14 de junho, e por licença médica, no período de 25 a 31 de maio de 2021, ..."

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	354886	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de Julho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repases

250248/2021-27 - Autorizo dentro dos trâmites legais

250246/2021-00 - Autorizo dentro dos trâmites legais

250227/2021-57 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, **decide:**

Processo nº 58823/2020-41 - ALISSON BITENCOURT - **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

Santos, 12 de julho de 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 247709/2021-20 - P.D. nº 360792 - CLAUDIA ELORZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2021 a 30/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247130/2021-49 - P.D. nº 360193 - THAIS HERMIDA FERNANDES - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no período de 27/06/2021 a 23/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246917/2021-10 - P.D. nº 359966 - CAROLINA ESCOBAR AVOLIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244139/2021-15 - P.D. nº 357122 - TATIANE MO MANGUEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244125/2021-01 - P.D. nº 357105 - TATIANE MO MANGUEIRA DA SILVA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 244139/2021-15 (#357.122).

Processo nº 244113/2021-13 - P.D. nº 357093 - MARIANA SCARPELINI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244111/2021-98 - P.D. nº 357091 - CYOMARA FERREIRA ADEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/06/2021 a 03/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244107/2021-11 - P.D. nº 357087 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 27/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243969/2021-07 - P.D. nº 356942 - ADILSON MARAUCCI PACHECO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243959/2021-45 - P.D. nº 356933 - ANA CRISTINA PEREIRA MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243954/2021-21 - P.D. nº 356927 - ERIK JOSE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243947/2021-66 - P.D. nº 356920 - CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243943/2021-13 - P.D. nº 356916 - GLAUCIA REGINA FRANCO SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 27/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243937/2021-11 - P.D. nº 356910

- MARIA ALICE ARANHA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243934/2021-14 - P.D. nº 356908 - ANDREA ROUBIAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243898/2021-52 - P.D. nº 356871 - JARBAS MARTINS DA CRUZ - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 à 18/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243882/2021-12 - P.D. nº 356852 - LEA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA PAES LANDIN - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 à 15/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243881/2021-50 - P.D. nº 356851 - ALVARO DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 à 13/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243877/2021-82 - P.D. nº 356847 - FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 à 18/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243875/2021-57 - P.D. nº 356845 - MARCELA DE ALMEIDA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243862/2021-13 - P.D. nº 356832 - LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 01/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243856/2021-11 - P.D. nº 356826 - FABIANA DA SILVA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243854/2021-87 - P.D. nº 356824 - SALETE NAVARRO ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243852/2021-51 - P.D. nº 356822 - FABRICIO DO NASCIMENTO SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243849/2021-47 - P.D. nº 356819 - JOAO CARLOS PEZZOLATO BREANZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 14/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243848/2021-84 - P.D. nº 356818 - MARINILCE DE SOUZA MENDONCA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243833/2021-15 - P.D. nº 356798 - GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243817/2021-51 - P.D. nº 356782 - RONALD DO COUTO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243816/2021-98 - P.D. nº 356781 - MARIA JOSE VIDAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243812/2021-37 - P.D. nº 356777 - ANA PAULA CARVALHO DE AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243807/2021-05 - P.D. nº 356773 - VALERIA IGLEZIAS PAIVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243803/2021-46 - P.D. nº 356768 - EVELY MAGDA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243791/2021-69 - P.D. nº 356757 - LEILA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 17/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243790/2021-04 - P.D. nº 356756 - MARCELO DIAS GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243788/2021-54 - P.D. nº 356754 - JONATAS ROBERTO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243732/2021-08 - P.D. nº 356697 - ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 21/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243718/2021-79 - P.D. nº 356683 - MARIA HORTENCIA MESSIAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 à 16/06/2021 - CREM tipo 2, face a

manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243710/2021-67 - P.D. nº 356674 - MARIA DE FATIMA BRANDAO BRUNO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 à 25/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243667/2021-30 - P.D. nº 356631 - ELIZETE DIRCE BLUMER - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 à 18/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243665/2021-12 - P.D. nº 356629 - RENATA DA ROCHA SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243661/2021-53 - P.D. nº 356625 - DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 à 16/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243660/2021-91 - P.D. nº 356624 - PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 28/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243651/2021-08 - P.D. nº 356615 - ILZA APARECIDA PINHEIRO DOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243650/2021-37 - P.D. nº 356614 - CHRISTIANE TEODORO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243647/2021-22 - P.D. nº 356611 - RUI OTANI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243641/2021-46 - P.D. nº 356605 - DANIELA REJANE TRINO GRECCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243635/2021-43 - P.D. nº 356599 - NELSON FERNANDES NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243634/2021-81 - P.D. nº 356598 - BRUNO EPAMINONDAS FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 09/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243633/2021-18 - P.D. nº 356597 - DANIELA TARRAZO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

15/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243626/2021-52 - P.D. nº 356590 - TATIANE CRISTINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 15/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243625/2021-90 - P.D. nº 356589 - CLEYANE LIMANOGUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243623/2021-64 - P.D. nº 356587 - ROSANGELA CAXIADO SANTANA BALCARCE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243622/2021-00 - P.D. nº 356586 - LUCELIA GOMES CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243605/2021-82 - P.D. nº 356568 - FERNANDA SANTOS COTRIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 21/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243590/2021-15 - P.D. nº 356552 - MAURICIO PEREIRA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243587/2021-01 - P.D. nº 356549 - IRIANE SILVA DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243584/2021-12 - P.D. nº 356546 - VALERIA CRISAFULLI VENTURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243572/2021-25 - P.D. nº 356534 - ANTONIO CARLOS TRETON SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243570/2021-08 - P.D. nº 356530 - FLAVIA STRAFACCI TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243565/2021-60 - P.D. nº 356525 - SILVIA DE FARIAS RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243558/2021-02 - P.D. nº 356518 - MIHALY ROBERTO MAGO - DEFERIDO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 13/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243550/2021-92 - P.D. nº 356511 - WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243540/2021-39 - P.D. nº 356500 - ELSIE ELITA DAUDTE BIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 27/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243537/2021-24 - P.D. nº 356496 - FERNANDA GASPAR LOPES DI GIANNI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243527/2021-71 - P.D. nº 356485 - KAMILA SOUZA CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 15/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243503/2021-11 - P.D. nº 356452 - ERIK JOSE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243496/2021-49 - P.D. nº 356444 - SANY APARECIDA CARVALHO DE RESENDE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243176/2021-06 - P.D. nº 356111 - MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 28/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243170/2021-11 - P.D. nº 356105 - WELLINGTON BARBOSA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243169/2021-32 - P.D. nº 356104 - JULIANA CRISTINA GOMES DA SILVA REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243167/2021-15 - P.D. nº 356102 - ROGERIO DE OLIVEIRA GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243166/2021-44 - P.D. nº 356101 - NIVALDO DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação

da SEPEM/COMED.

Processo nº 243162/2021-93 - P.D. nº 356097 - DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 19/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243150/2021-12 - P.D. nº 356085 - RENATA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243148/2021-62 - P.D. nº 356083 - SONIA XAVIER VAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243137/2021-46 - P.D. nº 356072 - ROSANNA SOUZA SGUEGLIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243131/2021-60 - P.D. nº 356066 - NILSON SOUZA NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243079/2021-41 - P.D. nº 356011 - ELISABETE DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 05/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242401/2021-05 - P.D. nº 355314 - MARIA LUIZA OSHIRO CORREIA DOS SANTOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SEDUC, observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto 9340/2021, e no artigo 4º da Portaria 002/2021-GAB-SEGES.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 248384/2021-01 - MARIA DA PENHA GUASTI BARROS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226532/2021-64 - CATIA REGINA RORIZ SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 248426/2017-64 - ONICEIA MOREIRA DE OLIVEIRA BATISTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 08 DE JULHO DE 2021**

Processo nº: 26710/2021-86: Jeovana Gonçalves Barreto Cypriano; 29315/2021-28: Fariza Dantas – Defiro, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE CONTROLE DE PESSOAL II****EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor ELIMAR RODRIGUES ALEXANDRE FILHO registro nº 35.219-5, lotado na SMS, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h)

E-mail: secop2@santos.sp.gov.br

FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

**ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 13023/2021****COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº. 13023/2021 – Processo Administrativo nº. 54927/2020-03**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de praça e reparos no sistema de drenagem na Estrada São João Batista, s/nº - Morro da Penha – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/07/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 23/07/2021 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no seguinte local: **Estrada São João Batista, s/nº - Morro da Penha – Santos - SP**, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3258-5111/3258-6486, com o Eng.º Ricardo P.C.A. de Carvalho.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 13/07/2021, no

endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5733 / 3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 14051/2021**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14051/2021 – processo nº 2970/2021-01**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, com a efetiva cobertura da sede da SEDUC e das Unidades Municipais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/07/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 26/07/2021 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia **14/07/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5094 / 3201-5761, e-mail comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.505/2021, Processo nº 11289/2021-08, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consistentes na elaboração de projetos executivos para readequação da drenagem em vias públicas e intervenções complementares de geotecnia em áreas de risco nos Morros José Menino, Marapé,

Caneleira e Cachoeira – **LOTE 4**, à seguinte empresa:

- CEG ENGENHARIA S/S LTDA

Valor total: R\$ 226.158,25 (duzentos e vinte seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos).

Santos, 12 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13014/2021 – Processo nº 52894/2020-77**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de escada hidráulica na Rua Nossa Sra. De Lourdes/Praça Noé de Carvalho, Monte Serrat – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3 Z LTDA - ME**, lote 01, no valor de **R\$ 158.786,96** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Santos, 12 de julho de 2021.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I –
COMLIC I – PREGOEIRA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) **cronogramasemed@santos.sp.gov.br** em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso e CPF.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

NOME	CARGO
ACIR CARLOS PALOMO	MOTORISTA
ADEMIR CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIELI MARA DA ENCARNAÇÃO MORAES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALCIR NARITA TELLES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX CARDOSO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALINE BREDARIOL MARTINS	AUDITOR FISCAL DE TRIB MUNICIPAIS
ANA REGINA FERNANDES DOS SANTOS	PAD II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANTONIO CARLOS DA SILVA	PAD II – ARTE
ANTONIO SÉRGIO SANTANA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARETUZA DOS ANJOS SILVA	FISIOTERAPEUTA

BIANCA SOARES ALVES PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE FREITAS GOMES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO HENRIQUE ALMEIDA DALL ACQUA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO SOUZA MARTINS	FISIOTERAPEUTA
CARLOS ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA
CIBELE CRISTINA BUENO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
CLEBER CAMACHO GONZALEZ	AUDITOR FISCAL DE TRIB MUNICIPAIS
CLEOMAR DA COSTA LARANJEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL ANDRADE CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL BORGES NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL NOBORU UMISED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL SEBASTIÃO DA SILVA	MOTORISTA
DANIELA MENDES LUZ ELIAS	PAD II – CIÊNCIAS
DANILO UVARA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO CALMON DE MOURA	MÉDICO PSIQUIATRA
ÉRICK PEREIRA DANTAS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG	ENGENHEIRO CIVIL
FABIO FERNANDO DE MATOS	MOTORISTA
FELIPE DE CASTRO FABRICIO	AUDITOR FISCAL DE TRIB MUNICIPAIS
FERNANDA ALMEIDA LIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
FLAVIA FELISARDO	ASSISTENTE SOCIAL
FLAVIA GERMANA RODRIGUES VAL SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
FLÁVIO GOMES DE AZEVEDO	MOTORISTA
GELSON RIBEIRO DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
GEOVANNA SANTOS GUIMARÃES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUSTAVO SOARES DA ROCHA	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
HEBER EFRAIN PAES	MOTORISTA
HYAGO GABRIEL COUTO ORTIZ	OPERADOR SOCIAL
IVANIA NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO I
JANNE KELLEY RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I

JESSICA SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
JESSYCA MIRANDA DA ROCHA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOMARA ROGERIA GONCALVES	PAD II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
KARLA DE CARVALHO BEZERRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO YAMAZATO YAKABI	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIGIA FRANCISCA ANDRADE ARAÚJO PEREIRA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
LOURRAYNE VITÓRIA VITOR CAMPOS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS FERNANDES SILVA DE MACENA	MOTORISTA
LUCAS OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
LÚCIA LAGO GONZALEZ	MÉDICO NEONATAL
LUCIANA ROSARIA COSTA	ENFERMEIRO
LUCIANO PESTANA FERNANDES	MOTORISTA
LUIS GUSTAVO BORGONOVÍ CRUZ	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUÍZA GALHEGO SILVA DE JESUS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
MARCELO SOARES VILHANUEVA	PSICÓLOGO CLÍNICA
MARCO ANTONIO GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCO TÚLIO BARBOSA ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL
MARIA NEIDE CAVALCANTE PASSOS	ENFERMEIRO
MATEUS ROTILIANO AZEVEDO	AUDITOR FISCAL DE TRIB MUNICIPAIS
MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATHEUS FIORAVANTE DANIELUZ	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
MATHEUS HENRIQUE SOARES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PAD II – GEOGRAFIA
MILENA GASPARETTI SANTOS	PAD II – ARTE
MIRELLA MONIKE DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NADIA VILLA	PSICÓLOGO CLÍNICA
NIVALDO CARVALHO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PALOMA HENRIQUES FIUZA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA FUKUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO SIERRA ALVES	AUDITOR FISCAL DE TRIB MUNICIPAIS
RAPHAEL BUENO BERNARDO DA SILVA	PAD II – HISTÓRIA

RENATA PINHEIRO MORAES DE SOUSA	NUTRICIONISTA
RILEIDE RODRIGUES DA SILVA	PAD II – LINGUA PORTUGUESA
ROBERTO MAURÍCIO RAMOS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO	PAD II – ARTE
RODRIGO SEMENICHIN	PAD II – HISTÓRIA
ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA
SERGIO LUIZ FARIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TALITA RODRIGUES DA SILVA	PAD II – LINGUA PORTUGUESA
TARCISIO AKIRA TAMASHIRO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
THAIS ALVES FERNANDES	NUTRICIONISTA
THAÍS DA RESSURREIÇÃO	PAD II – CIÊNCIAS
THAIS PRISCILA DE SOUZA FIDELIS	ENFERMEIRO
THIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO CLINICA
THIAGO DE ARAUJO FOLADOR	PAD II – HISTÓRIA
THIAGO GIMENES DIOGO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALÉRIA CRISTINA PIEDADE LIMA	PAD II – ARTE
VALESKA ARAUJO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
WALKIRIA GLANERT MAZETTO	ASSISTENTE SOCIAL
WENDEL BESERRA SANTIAGO	OPERADOR SOCIAL
WESLLEI MOREIRA DE SOUSA SABINO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIAM ALVES DO CARMO	MOTORISTA
WILLIAN MARQUES FIORATTI	ENFERMEIRO

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO – 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, convoca para contratação os profissionais abaixo relacionados, credenciados através do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SECULT.

MODALIDADE: ARTES VISUAIS			
	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	LEANDRO HENRIQUE FARIAS ALTAFIM	AQUARELA DE TUBO - CONCEPT ART MANGÁ	46,2
7º	ANA CAROLINA CINO	CADERNOS ARTESANAIS COM CAPA DE PAPELÃO E COSTURAS JAPONESAS	44,4
8º	WALKIRIA MARIANA ORDAKJI	COMO PINTAR UM RETRATO	43,1
9º	FABIANA RIBEIRO RODRIGUES	RECICLARTE	41,6

MODALIDADE: AUDIOVISUAL - CURTAS METRAGENS			
	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	FABIANA CONWAY BETIM PAES LEME FILGUEIRAS *	ÁRVORE	47,4
7º	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	ROSA DOS VENTOS	47,1
8º	FABIOLA BRUNA FERREIRA	DOCUMENTÁRIO IGREJAS CATÓLICAS DE SANTOS	46,6
9º	ADRIANO MACHADO DE MENEZES	"BENITO TILMANN, O PIOR CINEASTA DO MUNDO"	45,9
10º	KAREN RITCHIE	"COLCHA DE RETALHOS - Nanci ALONSO: DA ARTE À RESISTÊNCIA"	45,8
11º	JULIANA GOMES MATHEUS*	CICLOS	45,3
12º	GUILHERME BONFIM DE JESUS GUERRA*	CHURRASQUINHO NA PRAÇA	45,3
13º	MATHEUS DOS SANTOS LEAL SILVA	"COMO A ARTE RESPIRO EM MEIO A PANDEMIA"	44,3
14º	GILSON DE MELO BARROS	O PRATO AZUL - POMBINHO	43,2

MODALIDADE: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA			
	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	BIANCA SOUTO DE CARVALHO MARANSALDI	HISTÓRIAS SOBRENATURAIS...	46,1
7º	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ	DRA JOINHA E NO FINAL ... FICA TUDO JOINHA.	43,8
8º	RAPHAEL DE SOUZA ARAUJO LIMA	TÚ TA SABENDO DAQUELA HISTÓRIA LÁ? MITOS E HISTÓRIAS DE SANTOS	43,6

MODALIDADE: DANÇA

	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	GUSTAVO MARQUES CONCEIÇÃO SANTANA*	TUDO CALMO, TUDO ÊXTASE	46,1
7º	ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	BREU - O ROL DE SENSações NA PANDEMIA	45,6
8º	LUCIANA RACCINI	DANÇA, A ARTE DO MOVIMENTO	45,2

MODALIDADE: LITERATURA

	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	CYNTHIA MAGNO PANCA	OBRAS-PRIMAS DA LITERATURA MUNDIAL	46,7

MODALIDADE: MÚSICA

	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ESTEVES*	AUGUSTO PAKKO LIVE SESSION	53,0
7º	RODRIGO DE LIMA MARANSALDI	DIGO MARANSALDI - O NORDESTE DA MINHA VIDA	52,7
8º	ADRIANO BASKERVILLE DE MELLO GONÇALVES*	CACÁ BASKERVILLE - ACÚSTICO E INTERNACIONAL	52,6
9º	MILTON MACHADO DA SILVA*	"DE VOLTA AO INÍCIO"	52,6
10º	ANTONIO EDUARDO SANTOS	DUO LANDUM - GILBERTO AO CAIR DA TARDE	52,4
11º	CARLA MARIANI PINTO	AS INFLUÊNCIAS DO BLUES CLÁSSICO E RURAL NO SÉCULO XXI	52,3
12º	JOÃO ELIAS FERREIRA SOUSA JÚNIOR	A VIDA NA CIDADE ALTA	52,1
13º	ESTEFAN TAVARES FERREIRA*	HERANÇA DO ROCK DO CAIS	52,0
14º	PEDRO RAMOS LEANDRO*	O JAZZ E O CINEMA	52,0

MODALIDADE: TEATRO

	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA
6º	PAULA D'ALBUQUERQUE E SILVA*	PAULA RECEBE GENTE DE BONDADÉ DUVIDOSA	49,0
7º	RAQUEL ROLLO ALVES*	18 ANOS DE TRUPE OLHO DA RUA	49,0
8º	DAIANE FERREIRA DA SILVA	"POR UM TRIZ"	48,7
9º	VINICIUS CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MAS ANTES, VOCÊS SERÃO CANCELADOS	47,6
10º	ALEXA KIANY KACUTA KLETIELINGER	EM BUSCA DE UM CONCERTO	45,8
11º	RAFAEL PALMIERI BRANDÃO CELESTINO*	PALHAÇO VIOLA EM "UMA SEMIBREVE ODISSEIA MUSICAL"	45,0
12º	MARCUS VINICIUS MELLO DI BELLO*	AQUELE QUE OBSERVA	45,0

Os profissionais convocados para contratação deverão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado - aviso de convocação, enviar os documentos e suas respectivas cópias digitalizadas, abaixo relacionadas, conforme Capítulo IX do Edital, item 9.6., para o endereço eletrônico: horadaculturadigital@gmail.com:

I – Declaração de Direitos Autorais – Anexo VII;

II – Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta corrente e/ou poupança de titularidade do

proponente

O título do e-mail deve conter a modalidade e o nome da proposta (MODALIDADE – NOME DA PROPOSTA). Os profissionais convocados que não cumprirem o prazo para entrega dos documentos ou que não entregarem toda a documentação exigida serão desclassificados, conforme item 9.8..

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 47/2021 – SEDUC DE 12 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a realização de formação online sobre a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e convida os nutricionistas e/ou responsáveis pelo serviço de alimentação das Entidades Conveniadas, a participarem, conforme abaixo:

Data: 21/7/2021

Horário: 9h às 11h

Local: Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/vog-hqvk-sfz>

Assist. Infância Gota de Leite
Assist. Ponta da Praia
Assist. Social Sagrada Família – Instituto São José
Assoc. Beneficente Ágape
Assoc. Beneficente Lar e Felicidade
Assoc. Casa da Criança de Santos
Assoc. Casa de Estar de Santos
Assoc. Espírita Seara de Jesus/Meimei
Assoc. Fábrica de Solidariedade
Assoc. Pais Amigos do Exp. - APAE
Assoc. Pais e Educadores de Autistas
Assoc. Rec. Excep. - CEREX
Associação Mundo Novo
Casa Mágica
Centro de Convivência Esperança e Vida
Centro de Convivência Santa Rita
Centro Espírita 30 de Julho
Centro Espírita Ismênia de Jesus

Comunidade Lar Veneranda
Creche Amigos
Creche Amigos 2
Creche Cantinho do Rádio Clube
Creche Estrela Guia
Creche Irmã Scheila
Creche Lar Escola Maria Máximo
Creche Lar Feliz
Creche Madre Alix
Creche Menino Jesus

Data: 21/7/2021

Horário: 14h às 16h

Local: Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/fjk-kzmb-frs>

Creche Nossa Sra. Divina Providência
Creche Padre Bento (Eurípides Barsanuvo)
Creche Padre Lucio Floro
Creche Santo Antônio
Creche São Jorge
Creche Solar dos Anjos
Creche Sonho de Criança
Creche Tia Edna
Creche Tia Nilda
Creche Walter Bergamo
Cruzada das Senhoras Católicas
Damasco
Educandário Anália Franco
Educandário Santista
Escola 26 de Junho - AMEM
Escola Portuguesa
Fundação Paulo Gomes Barbosa
Grupo Amigo Lar Pobre - GALP
Instituto Evolução
Lar das Moças Cegas
N A P N E
N U R E X
Pró Viver
Sorriso de Criança I - Arcanjo Rafael – Embaré
Sorriso de Criança II - Arcanjo Rafael – Chico de Paula
Tia Egle
União Ancilla Domini

Os interessados deverão informar: nome completo, função e e-mail, até dia 15/7/2021, à Coordenadoria da Merenda Escolar (COMERE), através do link <https://forms.gle/fmYz54YkW7UCbu12A>. Cada entidade poderá indicar até 02 (dois) membros para participar da formação. Dúvidas e maiores informações, deverão ser encaminhadas para o e-mail comere-seduc@santos.sp.gov.br.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 31/2021 – SEDUC
DE 12 DE JULHO DE 2021**

Pelo presente Edital, convocamos os interessados, abaixo relacionados, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecerem na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0725	CAMILA FERNANDES DE BARROS
0726	JESSICA DE SOUSA NERES

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0719	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA
0735	MONICA CRISTINA DA SILVA ANDRADE
0734	NATALIA LOUREIRO PINTO
0722	SONALIANA PEDRO DA SILVA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01-SEGOV-SEECTUR
DE 12 DE JULHO DE 2021
DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA O CADAS-**

**TRO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO,
PARA MONITORAMENTO DE INCLUSÃO NO
MERCADO DE TRABALHO E DE EMPREGABILIDA-
DE.**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, usando dos poderes que lhes foram conferidos por lei,

RESOLVEM:

Art. 1.º Ficam determinados os procedimentos administrativos para o cadastramento municipal de pessoas com deficiência – PCD e de Pessoas Jurídicas de Direito Privado cujas finalidades institucionais envolvam a garantia de direitos das pessoas com deficiência, junto ao Centro Público de Emprego e Trabalho – CPET e à Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência – CODEP, com vistas ao monitoramento de inclusão no mercado de trabalho e empregabilidade.

Art. 2.º A CODEP efetuará o cadastro da Pessoa com Deficiência – PCD interessada, contendo informações sobre a deficiência e suas especificidades, competências e habilidades, seguindo a Classificação Internacional de Doenças – CID-10 e o Cadastro Internacional de Funcionalidade – CIF, bem como o cadastro de Pessoa Jurídica de Direito Privado cujas finalidades institucionais envolvam a garantia de direitos das pessoas com deficiência, contendo informações sobre a regularidade formal da interessada, dados da composição da equipe multidisciplinar participante, projetos e/ou programas voltados à empregabilidade e à inclusão de PCD no mercado de trabalho.

§ 1.º O Requerimento para o cadastramento da Pessoa Com Deficiência - PCD poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico codep@santos.sp.gov.br ou, protocolado presencialmente, na CODEP, localizada na Rua Quinze de Novembro, 176, Centro, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de identificação (RG e CPF);
- comprovante de endereço atualizado;
- espelho da carteira de trabalho (frente e verso);
- laudo médico com diagnóstico e código CID-10 da deficiência;
- documento de identificação (RG e CPF) do responsável ou representante legal, se houver;
- número de telefone de contato de fácil acesso ao candidato.

§ 2.º O Requerimento para o cadastramento da Pessoa Jurídica de Direito Privado cujas finalidades

institucionais envolvam a garantia de direitos das pessoas com deficiência poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico codep@santos.sp.gov.br ou, protocolado presencialmente, na CODEP, localizada na Rua Quinze de Novembro, 176, Centro, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) estatuto social;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- c) certidões de regularidade fiscal;
- d) declaração firmada pelo representante legal da Entidade, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- e) comprovante de endereço atualizado;
- f) comprovação de qualificação da equipe multidisciplinar;
- g) comprovação de qualificação para emissão de CIF;
- h) comprovação de execução de programas e/ou trabalhos voltados à empregabilidade e à inclusão de PCD no mercado de trabalho;
- i) número de telefone de contato de fácil acesso à Pessoa Jurídica de Direito Privado.

§ 3.º A CODEP encaminhará o cadastro da PCD ao CPET, de acordo com a demanda de cadastramento.

Art. 3.º O CPET promoverá a inclusão das informações contidas no cadastro da PCD, citado no art. 2º, em complemento ao Sistema Integrado do Trabalho.

Art. 4.º Empregadores interessados na contratação de PCD deverão realizar o cadastramento prévio junto ao CPET, por meio de preenchimento de formulário específico, contendo informações sobre a Empresa e as vagas disponíveis.

Parágrafo único. Após a realização do cadastro do empregador e disponibilização das vagas existentes para PCD, o CPET encaminhará a demanda à CODEP, que realizará a intermediação da mão-de-obra.

Art. 5.º A CODEP realizará, em conjunto com as Pessoas Jurídicas de Direito Privado cujas finalidades institucionais envolvam a garantia de direitos das pessoas com deficiência, a avaliação da vaga disponível informada pelo CPET e das PCD aptas, previamente cadastradas.

Parágrafo único. Após a avaliação das PCD aptas, considerando as habilidades e funcionalidades, a CODEP informará ao CPET os nomes para encaminhamento para entrevistas junto ao empregador cadastrado que disponibilizou a vaga.

Art. 6.º Em caso de contratação da PCD, o empregador contratante deverá comunicar a CODEP, que compartilhará a informação ao CPET, para fins de atualização de cadastro.

Art. 7.º A critério do empregador cadastrado que disponibilizou a vaga, a CODEP, com o apoio das Pessoas Jurídicas de Direito Privado cujas finalidades institucionais envolvam a garantia de direitos das pessoas com deficiência, realizará o monitoramento da inclusão da PCD no mercado de trabalho, considerando o ambiente e equipe de trabalho do empregador, bem como as atividades desenvolvidas pela PCD.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 12 de Julho de 2021.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 134/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 1782, de 25/05/2021 – JOSÉ LUIS FRANÇA DE MESQUITA, CPF n.º 245.586.418-93, sito(a) na Rua Azevedo Sodré, 120, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, parágrafo único, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1700, de 23/06/2021 – EVELYN ALVES, CPF n.º 065.370.978-19, sito(a) na Rua Pernambuco, 165, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, inciso VI, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1741, de 28/06/2021 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Roberto Santos, 177, Vila Sônia, Praia Grande, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1742, de 28/06/2021 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Roberto Santos, 177, Vila Sônia, Praia Grande, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1743, de 28/06/2021 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Roberto Santos, 177, Vila Sônia, Praia Grande, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 135/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 1744, de 28/06/2021 – MATHE-SIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.302.648/0001-00, sito(a) na Rua da Memória, 89, Vila Assunção, Santo André, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, parágrafo único, e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1623, de 28/06/2021 – PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 61.733.192/0001-30, sito(a) na Rua Antônio de Macedo Soares, 666, Campo Belo, São Paulo, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1809, de 28/06/2021 – VBI ULIVING FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ n.º 30.871.660/0001-09, sito(a) na Rua Iguaçu, 151, 19.º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, parágrafo único, e 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1624, de 30/06/2021 – JACINTO ANTÔNIO DOS RAMOS COSTA, CPF n.º 006.940.538-72, sito(a) na Rua Riachuelo, 66/61, 6.º andar, Centro – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1810, de 24/06/2021 – MARIA VITÓRIA DE FREITAS CANHA CUSTÓDIO, CPF n.º 025.332.938-81, sito(a) na Rua São Miguel, 631, Morro São Bento – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, inciso VI, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo imediato/permanente. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação

será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRÁSILICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 / 2021

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e considerando o disposto na Lei Nº 8.666/1993 torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2021 visando à seleção de Organização da Sociedade Civil da área esportiva para desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer relacionadas ao Projeto Skate Escola, no município de Santos/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho e especificações constantes deste Edital. Aplica-se, no que couber, ao presente EDITAL a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

DO OBJETO

Com base neste Chamamento Público, o Projeto Skate Escola será realizado mediante a celebração de parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Esportes com Organização de Sociedade Civil para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer relacionadas ao Skate.

O Projeto "Skate Escola" será desenvolvido em parceria com Secretaria Municipal de Esportes - no Núcleo da Praça Palmares, conforme discriminado no Plano de Trabalho (Anexo III) em conformidade com o Convênio firmado com o Ministério da Cidadania nº 904175/2020.

A Organização Social atuará no local de sua implantação, durante a execução do programa acertado, ficando claro que os demais horários serão de uso prioritário dos profissionais da unidade e demais municípios, sem interferência sobre eles ou suas atividades.

1. Objeto Específico

Desenvolver a modalidade SKATE dirigida a crianças e adolescentes do município de Santos.

Serviços e Atividades

As especificações das atividades a serem realizadas estão descritas no ANEXO III (Especificação das Atividades).

1.1.1. Público Alvo

Crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, prioritariamente os que estão matriculados na rede pública de Ensino e expostos aos riscos sociais, devidamente selecionados pela Secretaria Municipal de Esportes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente chamamento, Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não será admitida a participação daqueles que estejam declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

2.3. Não será permitida a participação de mais de uma instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se, ainda, o que dispõe a Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013 e seu decreto regulamentador.

2.4. É vedada a participação daqueles que constem:

2.4.1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

2.4.2. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;

ou

2.4.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inexigibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus ANEXOS, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do Termo de Colaboração, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA

3.1. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta. A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Engenheiro José Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	13/07/2021
Entrega dos ENVELOPES I e II	13/07/2021 a 13/08/2021

3.2. Somente serão habilitados aqueles que apresentem todos os documentos listados no item 4.4 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. A proposta deverá vir acompanhado de justificativa e apresentação do panorama de oferta de colaboração para a Secretaria Municipal de Esportes em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, cujo detalhamento integra o presente Edital como Anexo III.

3.5. A Organização da Sociedade Civil selecionada se responsabilizará pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as ações e oficinas sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com o projeto proposto.

3.6. A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é de responsabilidade da entidade proponente, observadas as quantidades mínimas estabelecidas no Anexo III deste Edital.

4. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

4.1. O ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE II – PROPOSTA devem ser entregues e protocolizados na Secretaria Municipal de Esportes, conforme data e horário estabelecidos no cronograma, item 3, deste Edital.

4.2. Os 2 (dois) envelopes deverão estar lacrados e protocolizados separadamente, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital nº

Organização da Sociedade Civil:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA

Edital nº

Organização da Sociedade Civil:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

4.3. Não poderão participar deste chamamento os interessados que entregarem os envelopes após o horário estabelecido.

4.4. O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de celebração da parceria, de acordo com as condições, quantidades e prazos estabelecidos no Anexo III;

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

X – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de cele-

brar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.5. O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de colaboração da entidade interessada e o Plano de Trabalho proposto, observadas as condições prazos e quantidades mínimas estabelecidas no Anexo III, e os seguintes requisitos:

a) CARTA - PROPOSTA, com redação clara, sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a.1) proposta de colaboração da entidade interessada e o Plano de Trabalho proposto, observadas as condições prazos e quantidades mínimas estabelecidas no Anexo III, e os seguintes requisitos:

I - indicação;

II – descrição das oficinas destinadas à capacitação dos profissionais do quadro da Administração, com cargas horárias e cronograma de execução;

III – custo de execução do projeto, respeitando os critérios estabelecidos no anexo III.

a.2) comprovação por meio de atestado (s), declaração (ões), certidão (ões), cópia (s) de contrato (s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

a.3) Razão social e CNPJ (pessoa jurídica) ou identificação e CPF (pessoa física), endereço, telefone(s) e e-mail (s);

a.4) assinatura do representante legal (pessoa jurídica).

4.5.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

5.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 007/2019 - SEMES.

5.2. O protocolo e o recebimento da proposta não implicam, em hipótese alguma, a aceitação da oferta, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Colaboração com o Município.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não

atendam às disposições deste Edital, as apresentadas fora do prazo, as incompletas, as que não apresentem os documentos exigidos e àquelas cujo valor seja inferior ao determinado neste Edital.

5.4. Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

5.5. As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

5.6. Realizada a análise das propostas encaminhadas, a Secretaria Municipal de Esportes homologará o resultado.

5.7. As proponentes serão convocadas para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 2º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do Termo de Colaboração.

5.8. O não atendimento da convocação estabelecida no item 5.7 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Colaboração, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 5 (cinco) dias.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. As Propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão de Seleção conforme os parâmetros e critérios abaixo:

6.2. Quadro de Pontuação:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
¹ Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.	- 3 (três) ou mais atestados (3,0 pontos) - 2 (dois) atestados (2,0 pontos) - 1 (um) atestado (1,0 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	3,0
² Histórico de capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria	- 4 (quatro) anos completos ou mais de experiência. (4,0 pontos) - 3 (três) anos completos de experiência. (3,0 pontos) - 2 (dois) anos completos de experiência (2,0 pontos). - 1 (um) ano completo de experiência. (1,0 ponto)	4,0
Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Santos	- Realização de 1 (uma) oficina de capacitação ao longo do Termo de Fomento (0,5 ponto) - Realização de 2 (duas) oficinas de capacitação ao longo do Termo de Fomento (1,0 ponto) - Realização de 3 (três) oficinas de capacitação ao longo do Termo de Fomento (2,0 ponto) - Realização de 4 (quatro) ou mais oficinas de capacitação ao longo do Termo de Fomento (3,0 pontos)	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.3. Havendo empate, a escolha do vencedor ocorrerá pela seguinte ordem:

1º) portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria

2º) Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos

3º) Comprovação de estar listado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

4º) por meio de sorteio, para o qual os habilitados serão convocados

6.4. Para ser considerada habilitada o proponente terá que obter pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos nos critérios de julgamento.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

7.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

7.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Esportes, durante todo o prazo de vigência de parceria.

7.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação às práticas físicas e esportivas disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

8.1. A Comissão de Seleção analisará os documentos contidos no ENVELOPE I e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5 dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

8.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Esportes.

8.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

8.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

8.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 8.4.

8.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do ENVELOPE II das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

8.7. Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e informará o resultado do Chamamento Público, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

8.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 8.7.

8.9. Os recursos previstos nos itens 8.5 e 8.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar ao Secretário Municipal de Esportes para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

8.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

8.11. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Esportes homologará o resultado do Chamamento Público.

9.2. A organização da Sociedade Civil classificada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

9.3. A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Colaboração no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para as despesas com o objeto disposto neste Edital é de R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

10.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes de Santos e deverão onerar a Dotação Orçamentária nº do orçamento vigente.

10.3. No caso da parceria com vigência plurianual firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará conso-

nância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014).

10.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

10.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. Será de inteira responsabilidade do proponente vencedor, o emprego dos materiais, equipamentos, mão de obra, enfim, todos os insumos necessários à execução dos serviços correlatos, bem como das despesas correntes.

11.2. As benfeitorias realizadas pela selecionada, em qualquer tempo durante a vigência do Contrato, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município, e passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal.

12. DAS PENALIDADES

Pela inexecução e/ou não atendimento, total ou parcial das condições deste Edital, a Administração Pública poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da outorga;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e chamamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para fins de celebração do Termo de Colaboração, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Esportes, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Esportes.

13.2. O termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

13.3. A Entidade colaboradora deverá manter todas as condições de habilitação até o momento em que for convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

14. DOS ANEXOS:

14.1. Anexo I – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos

14.2. Anexo II- Minuta do Termo de Colaboração

14.3. Anexo III – Plano de Trabalho

**ANEXO I
(MODELO)
OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE**

Preencher em papel timbrado

Ofício: /20121.

Local/Data

À SECRETARIA DE ESPORTES

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (plano de trabalho a ser desenvolvido), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital nº 001/2021 - SEMES, com intuito de nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria Municipal de Esportes.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**(MODELO)
ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/SEMES/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SANTOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a entidade _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, neste ato representada por seu titular, Sr. GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada COLABORADORA, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SEMES e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução do Projeto Skate Escola no município de Santos/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº _____, que passa a fazer parte integrante do presente termo como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA COLABORADORA: São obrigações da colaboradora:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente

o objeto deste ajuste;

b) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto;

c) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da OSC e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo e aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração;

f) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente;

g) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste termo;

h) promover a capacitação de profissionais do núcleo Skate Escola conforme, detalhado no Plano de Trabalho;

i) realizar reuniões duas vezes por semana com coordenador técnico, professor e instrutor;

j) divulgar o Projeto com envio de releases aos meios de comunicação e outras formas necessárias ao fiel cumprimento ao disposto do escopo do plano de Trabalho;

k) acompanhar e monitorar (através da análise de formulários preenchidos pelos responsáveis dos beneficiários, coordenador técnico e professor), do número de beneficiários atendidos, informando os resultados positivos na educação dos menores e evolução da minimização das situações de risco que cercam os atendidos.

II – DO MUNICÍPIO: São obrigações do Município:

a) repassar à Colaboradora os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho;

b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados;

d) realização das inscrições dos participantes e avaliação socioeconômica;

e) divulgação do Projeto;

f) elaboração de questionários para aplicação aos beneficiados do projeto;

g) aquisição dos materiais esportivos;

h) avaliação dos processos e resultados esperados;

i) disponibilizar o local para implantação do núcleo esportivo em conformidade com o Plano de Trabalho.

III – EM CONJUNTO: Caberá a SEMES e a COLABORADORA

garantir que não haja qualquer cobrança dos usuários nos equipamentos em que as atividades forem desenvolvidas;

Produzir material para divulgar o Projeto com envio de releases e outras formas necessárias ao fiel cumprimento ao disposto do escopo do plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLAÚSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ R\$ 158.880,00, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas efetuado por crédito em

conta corrente indicada pela Colaboradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de Santos deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Colaboração, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento

PARÁGRAFO QUARTO Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de Colaboração se dará conforme o estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, que integra este ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Colaboradora para a execução do presente, sem prejuízo das responsabilidades legais já assumidas, poderá subcontratar os serviços e/ou fornecimentos necessários ao integral e satisfatório cumprimento de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO É terminantemente vedada a contratação de empresas pela colaboradora para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Colaboração que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afim e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

É facultado ao MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos em virtude deste instrumento no âmbito do Convênio com o Ministério da Cidadania nº 904175/2020 serão de propriedade do Município, observadas as disposições do Decreto nº 6.170 de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

7.2. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos será constituída de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A prestação de contas total (final) será efetivada em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades do Convênio, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Colaboradora fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

PARÁGRAFO TERCEIRO A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em con-

formidade com a legislação vigente e deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal do(a) entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO. A SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO A SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Colaboração, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município - SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10. O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Colaboração será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pela SEMES, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

10.1. Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Operar-se-á a rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o MUNICÍPIO fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da COLABORADORA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO III
PROPOSTA DE TRABALHO – PROJETO SKATE ESCOLA

DADOS GERAIS DA PROPOSTA DE TRABALHO

OBJETO

Desenvolvimento do Projeto Skate Escola, no município de Santos, no Estado de São Paulo, na Praça Palmares, localizado no bairro Macuco.

RESULTADOS ESPERADOS

Ampliação do acesso a atividades esportivas, recreativas e educacionais na comunidade do bairro do Macuco e adjacências, em colaboração com o Município no desenvolvimento do objeto do convênio nº904175/2020, e fortalecimento da Política Nacional de Esporte, melhoria na qualidade de vida dos beneficiários do Projeto Skate Escola.

METAS DE ATENDIMENTO – PÚBLICO-ALVO

O Projeto Skate Escola tem como público-alvo o atendimento de 240 crianças e adolescentes, entre 06 e 17 anos de idade, prioritariamente os que estão matriculados na rede de ensino pública e expostos aos riscos sociais

IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES NO NÚCLEO

2.1 DADOS DOS NÚCLEOS

O núcleo funcionará no desenvolvimento do projeto denominado Skate Escola que será realizado na Pista de Skate da Praça Palmares, CEP 11015-330, localizado no bairro Macuco, que visa atender 240 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade, com prioridade aos que estão matriculados na rede de ensino pública e expostos aos riscos sociais, por um espaço de tempo de 12 meses, sendo dividido em 4 períodos de três meses para cada uma das 4 turmas formadas.

Portanto, haverá inscrições trimestrais, pois, cada turma de alunos participará por 03 meses do projeto até sua formação efetiva no programa de Treinamento e Prática de Skate, dando espaço para que outras 4 novas turmas sejam formadas.

As turmas serão distribuídas conforme faixa etária dos participantes inscritos e alocadas nos períodos matutino (09:00 às 12:00) e vespertino (14:00 às 17:00), sendo que cada uma terá no máximo 15 alunos, com aulas realizadas três vezes por semana, entre terça-feira e quinta-feira, por uma hora e trinta minutos em cada dia.

A grade horária abaixo ilustra a disposição de aulas semanais por turma, bem como cita as reuniões administrativas entre os profissionais envolvidos na realização do objeto do Termo de Chamamento Público para levantamento de demandas e outros assuntos pertinentes à continuidade satisfatória das aulas, como planejamento coletivo ou reuniões pedagógicas do coordenador-técnico com os professores e instrutores.

Sendo assim, os profissionais envolvidos deverão cumprir uma carga horária semanal de 20 horas.

GRADE HORÁRIA

Os beneficiários atendidos deverão ser divididos conforme faixa etária e gênero num total de 04 grupos. Serão 03 aulas de Skate por semana por grupo, realizadas no turno matutino ou vespertino, sendo 01:30 horas de aula por grupo. Os grupos serão constituídos até 15 alunos, acompanhados por 01 educador físico e 01 instrutor de skate. Cada turma de alunos participará por 03 meses do projeto, até sua formação efetiva no programa de Treinamento e Prática de Skate.

Grade Horária do Núcleo:						
Horário		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Início	Término					
09:00	10:30		Turma 1	Turma 1	Turma 1	
10:30	12:00		Turma 2	Turma 2	Turma 2	
INTERVALO						
14:00	15:30		Turma 3	Turma 3	Turma 3	
15:30	17:00		Turma 4	Turma 4	Turma 4	
17:00	18:00		Reunião RH		Reunião RH	

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO**3. INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Após 15 (quinze) dias de divulgação pelos órgãos da Prefeitura desse município, haverá prazo de 15 (quinze) dias para inscrições na Secretaria Municipal de Esportes, através do preenchimento de questionário por parte do responsável pela criança ou adolescente. Após avaliação de risco familiar (baixo, médio ou alto), a prioridade das vagas será para aqueles encontrados em alto risco social e matriculados na rede de ensino pública, seja municipal ou estadual, além de encaminhados pela rede de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social) ou entidade de controle social. Caso sobrem vagas, serão abertas também a matriculados na rede de ensino privada. Será também observado e selecionado de acordo com os critérios citados nas metas de atendimento e dentro da observância dos padrões estabelecidos pelo Governo Federal.

FORMAÇÃO CONTINUADA**4.1 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

Para promover a capacitação dos professores da Secretaria Municipal de Esportes através do Projeto Skate Escola, haverá oficinas com o coordenador técnico, para discussões acerca dos problemas da prática pedagógica, entre outras ações relacionadas com a formação de RH, buscando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem além do planejamento, mediação de conflitos entre outros assuntos.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES**ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA**

O acompanhamento e monitoramento será realizado através da análise de formulários preenchidos pelos responsáveis dos beneficiários e equipe de trabalho (RH), observando número de beneficiários atendidos, obtenção de resultados positivos na educação dos menores e evolução da minimização das situações de risco que cercam os atendidos

6.EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA							
PROJETO SKATE ESCOLA							
Ações	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Encar-gos 60%	Custo RH Mensal	Meses de Contratação	Custo total
Curso de ca-pacitação	01	Curso de capacitação de RH c/ fornecimento de material pedagógico				01	R\$ 7.200,00
Recursos Hu-manos	01	Professor	R\$ 2.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 3.520,00	12	R\$ 42.240,00
	01	Instrutor	R\$ 2.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 3.520,00	12	R\$ 42.240,00
	01	Coordenador Técnico	R\$ 3.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 5.600,00	12	R\$ 67.200,00
	Sub-Total Recursos Humanos					R\$151.680,00	
TOTAL GERAL						R\$ 158.880,00	

GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

A Seplan/Detic informa que no dia 17/07/2021 (sábado) das 17:00 hs as 21:00 hs ocorrerá manutenção em diversos sistemas computacionais da Administração Municipal, ocasionando instabilidades nos mesmos. Ressaltamos que não ocorrerá nenhuma instabilidade no sistema de saúde.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 190/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, RISCALA ASCANDAR CASSIS, situado (a) à Av. Visconde de São Leopoldo, Nº 270 - Intimação Nº 138846-B, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido aos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da mesma Lei.

Processo Nº 36266/2021-34.

Santos, 12 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 191/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, EMÍLIA ARAB KHOURY, situado (a) à Av. Visconde de São Leopoldo, Nº 294 - Intimação Nº 138845-B, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido aos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da mesma Lei.

Processo Nº 36276/2021-98.

Santos, 12 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 192/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ISAURA E LEONOR C. GONÇALVES, situado (a) à Av. Visconde de São Leopoldo, Nº 590 - Intimação Nº 138844-B, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido aos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da mesma Lei.

Processo Nº 36286/2021-41.

Santos, 12 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 193/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, MITSUE FUKADA, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, Nº 644 - Intimação Nº 138843-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III.

Processo Nº 36303/2021-69.

Santos, 12 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 194/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, ESPÓLIO DO SR. JOAQUIM AUGUSTO ALVES, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, Nº 226 - Intimação Nº 138842-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III.

Processo Nº 36339/2021-14.

Santos, 12 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 195/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA., situado (a) à Rua Marquês do Herval, Nº 53 - Intimação Nº 138841-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III.

Processo Nº 36356/2021-25.

Santos, 12 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 020/2021-SMS

INSTITUI O PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER NO CLIMATÉRIO INTRODUÇÃO

O climatério é o período de transição da vida da mulher, do ciclo reprodutivo para o não reprodutivo, se inicia a partir dos 40 anos e se estende até aproximadamente os 65 anos. Ocorre pela diminuição da produção do estrogênio devido a falência ovariana. Algumas mulheres podem apresentar sintomas característicos dessa fase com repercussões física, psicológica e sociais afetando suas relações no cotidiano com seus familiares, no âmbito ocupacional, sexual entre outros, podendo interferir na sua qualidade de vida (BRASIL, 2016).

O marco do climatério é a menopausa, definida como a última menstruação e seu diagnóstico é feito de forma retroativa, após 12 meses consecutivos de amenorréia, ocorre geralmente entre os 48 e 50 anos de idade. Pode ocorrer a falência ovariana precoce com a menopausa antes dos 40 anos, sendo necessário descartar algumas condições clínicas como por exemplo, a gravidez (BRASIL, 2016).

É importante ressaltar que esta fase é um processo biológico e não patológico e que deve envolver uma abordagem humanizada por parte dos profissionais de saúde, pautada em princípios éticos e competências relacionais, orientações, educação em saúde e qualidade de vida (BRASIL, 2008; 2016; SBGG, 2012).

Aspectos culturais e psíquicos são importantes, destacando-se entre eles o medo de envelhecer, a preocupação com a autoimagem – cada vez mais sentida na sociedade.

No Brasil, 30 milhões de mulheres estão na faixa etária entre 35 a 65 anos (32%) que ocorre o climatério, de um total de 98 milhões de mulheres (DATASUS, 2007).

Considerando a projeção da população do Município de Santos, segundo dados do IBGE (2020), 54% da população santista é do sexo feminino, existem cerca de 79.047 mulheres com idade entre 40 e 64 anos, sendo 34% do total da população feminina que é de 230.860.

Desde 1940, a esperança de vida aumentou 31,1 anos. Em 2019, a expectativa de vida, era em média, até os 76,6 anos. E a longevidade feminina é, em média, sete anos acima da dos homens (IBGE, 2021).

A implantação de políticas públicas voltadas à essa população se faz extremamente necessária não apenas por impactar diretamente na qualidade de vida e longevidade destas munícipes, mas também por refletir na prevenção de agravos que anualmente geram gastos significativos aos serviços de saúde. Um exemplo disso é o gasto médio anual de R\$ 334.010,83 em cirurgias por fraturas na população feminina acima de 50 anos, totalizando o custo de R\$ 1.336.043,32 em 4 anos, período de 2017 à 2020 (SEACONT, 2021).

A atenção integral à mulher em todas as fases do ciclo vital é muito importante e o período do climatério merece a devida atenção por se estender em aproximadamente 1/3 de sua vida, isto é, dos 40 a 65 anos, considerando o aumento na frequência de doenças cardiovasculares, alterações metabólicas e incidência de cânceres especialmente o de mama e cólon- retal.

MANIFESTAÇÕES ASSOCIADAS

As manifestações podem ser transitórias ou não, sendo que os sintomas mais comuns que levam a mulher a procurar a Unidade Básica de Saúde são a irregularidade menstrual e as ondas de calor, os chamados “fogachos” que ocorrem na parte superior do corpo, em cabeça e tronco, geralmente acompanhado por sudorese inclusive no período noturno, interferindo diretamente na qualidade do sono e a sensação de cansaço no dia seguinte. Outras queixas também podem ocorrer conforme quadro abaixo.

Alterações hormonais	Diminuição dos níveis de estradiol, progesterona e aumento das gonadotrofinas hipofisárias
Manifestações menstruais	No período da perimenopausa, o intervalo entre as menstruações pode diminuir ou aumentar, além da menstruação poder ser mais abundante e longa
Manifestações neurogênicas	Ondas de calor (fogachos), sudorese, calafrios, palpitações, cefaleia, tonturas, parestesia, insônia, perda da memória e fadiga
Manifestações psicogênicas	Diminuição da autoestima, irritabilidade, labilidade afetiva, sintomas depressivos, dificuldade de concentração e memória, dificuldades sexuais e insônia
Metabolismo ósseo	A perda óssea é mais considerável e as fraturas osteoporóticas são bastante comuns nas mulheres
Metabolismo lipídico	Níveis aumentados de LDL e diminuídos de HDL
Manifestações urogenitais	Prolapsos genitais, além de sintomas vaginais, como ressecamento, sangramento e dispareunia e, uretrais como disúria, frequência e urgência miccional
Manifestações tegumentares	Ressecamento da pele, perda de elasticidade, enfraquecimento da musculatura, perda do coxim subcutâneo. Podem aparecer manchas hipocrômicas na pele ou formação de lentigos (sardas) e melânose (pigmento escuro) nas áreas expostas ao sol
Alterações sexuais	Diminuição da libido, dispareunia, diminuição da lubrificação do canal vaginal
Alterações mamárias	As mamas tendem a apresentar aumento da gordura, ficando mais pesadas, flácidas e pêndulas
Alterações visuais	Presbiopia em virtude de modificações na acomodação visual
Alterações dentárias	Descolamento e retração da gengiva, favorecendo as infecções e as cáries dentárias
Obesidade	Há tendência à obesidade do tipo androide (circunferência abdominal / circunferência quadril > 0,8) e o índice de massa corpórea (peso/altura ²) maior que 25

FEBRASGO, 2010

CONFIRMAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

O diagnóstico é eminentemente clínico, sendo definido quando a mulher encontra-se dentro da faixa etária esperada para o período e apresentar:

- a)** Queixas sugestivas de climatério e/ou
- b)** 12 meses consecutivos de amenorreia.

- Nos casos em que há amenorreia e outras irregularidades menstruais, realizar abordagem ampliada considerando outros diagnósticos diferenciais
- A confirmação do climatério é eminentemente clínica, sendo desnecessárias dosagens hormonais. Apenas em caso de dúvida diagnóstica, dosar FSH (valores acima de 40 mUI/ml indicam hipofunção ovariana; valores inferiores não confirmam climatério)

CUIDADO ÀS MULHERES NO CLIMATÉRIO

O cuidado às mulheres no climatério compete à equipe multiprofissional composta pela equipe da Unidade Básica/ Saúde da Família, do NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e SERFIS (Seção de Reabilitação e Fisioterapia)

AÇÃO	RESPONSÁVEL
Acolhimento com escuta qualificada	Equipe multiprofissional
Entrevista/ exame físico geral e específico	Médico (a)/ Enfermeiro (a)
Confirmação do climatério	Médico (a)/ Enfermeiro (a)
Plano de cuidados/ Abordagem não farmacológica	Equipe multiprofissional
Abordagem farmacológica	Médico (a)
Educação em saúde	Equipe multiprofissional

ACOLHIMENTO COM ESCUTA QUALIFICADA- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Identificação dos motivos de procura à unidade ou por demanda identificada pelo ACS durante visita domiciliar.

Os profissionais devem adotar postura acolhedora, com disponibilidade para a escuta empática e o estabelecimento de vínculo

As alterações fisiológicas são observadas e devem ser conhecidas pelos profissionais de saúde, a fim de que estejam aptos a fornecer orientações visando a diminuição da ansiedade e o estímulo a reflexão de como a mulher lida com este processo, não somente fisiológico, mas também cultural, relacionado ao envelhecimento.

Atenção aos aspectos culturais e psíquicos destacando-se o medo de envelhecer, a preocupação com a autoimagem, cada vez mais sentida na sociedade moderna; a instabilidade conjugal; a síndrome do ninho vazio entre outros.

ÍNDICE DE KUPPERMAN

O Índice Menopausal de Kupperman avalia a intensidade dos sintomas climatéricos. A classificação vai de leve e moderado a intenso e ajuda a identificar a aproximação da menopausa em mulheres bastante sintomáticas.

SINTOMAS	LEVES	MODERADOS	INTENSOS
ONDAS DE CALOR	() 4	() 8	() 12
PARESTESIA	() 2	() 4	() 6
INSÔNIA	() 2	() 4	() 6
NERVOSISMO	() 2	() 4	() 6
DEPRESSÃO	() 1	() 2	() 3
FADIGA	() 1	() 2	() 3
ARTRALGIA/MIALGIA	() 1	() 2	() 3
CEFALÉIA	() 1	() 2	() 3
PALPITAÇÃO	() 1	() 2	() 3
ZUMBIDO NO OUVIDO	() 1	() 2	() 3
SUBTOTAL			
TOTAL			

Resultados:

RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA
Até 19	Leve	Orientar hábitos de vida saudável + encaminhar para atendimento com enfermeiro (a)
De 20 a 35	Moderados	
Mais de 35	Intensos	Orientar hábitos de vida saudável + encaminhar para atendimento médico (a) para avaliação e possível terapia de reposição hormonal (TRH)

ENTREVISTA/ EXAME FÍSICO GERAL E ESPECÍFICO- MÉDICO (A)/ ENFERMEIRO (A)

Como em todas as fases da vida da mulher, as condições socioculturais e os fatores individuais podem

influenciar na sintomatologia do climatério.

Os principais objetivos da consulta são rastrear as condições de risco e adequar a terapêutica dessas pacientes, incluindo a prescrição de cuidados de enfermagem.

Deve-se conferir a mulher possibilidades de liberdade e autonomia, além de promover a construção de um estilo de vida saudável apresentando as opções de grupos/ ações disponíveis da unidade e região. Sensibilizar sobre a adoção de mudanças de paradigmas, para que a mulher entenda a concepção ampliada de cuidado em suas diversas dimensões.

Orientar quanto ao seu tratamento e autocuidado, o qual deve ser aceito e reconhecido por ela para que o mesmo seja efetivo, tendo como base ações educativas para seu empoderamento.

- Anamnese:

Visando reconhecer precisamente as necessidades das mulheres atendidas, coletar as informações abaixo:

Data da primeira e última menstruação;
Uso de métodos anticoncepcionais e hábitos sexuais;
Tabagismo e história familiar de câncer de mama;
Última coleta de citopatológico do colo do útero e resultado;
Sangramento genital pós-menopausa;
História prévia de trombose venosa profunda ou tromboflebite;
Explorar as queixas e outras demandas relacionadas ao ciclo de vida;
Hábitos alimentares;
Hábitos de sono/repouso;
Hábitos de atividades físicas;
Histórico de quedas;
Patologias existentes;
Realização de mamografia – último resultado;
Uso de medicamentos de rotina;
Alergias;
Situação vacinal;
Atenção para as vulnerabilidades – exemplo: mulheres em situação de violência doméstica e sexual;
Outras queixas.

- Exame físico geral e específico:

De acordo com as queixas, comorbidades, riscos relacionados (cardiovasculares e cânceres de mama e colo do útero);
Avaliar dados vitais e antropométricos (peso e altura para cálculo do IMC e circunferência de cintura);
Avaliação de risco cardiovascular com orientação de fatores de risco;
Exame ginecológico;
Orientação quanto risco de quedas no idoso.

- Exames complementares

Coleta oportunística de citopatológico de colo uterino, se necessário;
Solicitação oportunística de mamografia se mulher maior de 40 anos;
Densitometria óssea: a primeira deve ser solicitada após 1 ano de amenorréia da mulher, ou seja, com a menopausa instalada **ou** a partir de 55 anos, caso a mesma ainda não ocorreu. Resultado da densitometria óssea com osteopenia, repetir o exame a cada 2 anos, e se osteoporose, repetir a cada ano e avaliar sempre um tratamento específico para os ossos, principalmente se paciente tem doenças crônicas ou histórico de fraturas;
Questionar sobre dificuldades visuais, mucosa oral, alterações de pele;
Questionar sobre perda do equilíbrio.

ABORDAGEM FARMACOLÓGICA- MÉDICO (A)

O tratamento dos sintomas vasomotores é considerado indicação primária para Terapia Hormonal (TH), especialmente para mulheres sintomáticas abaixo dos 60 anos e com menos de 10 anos de menopausa. A conduta deve ser individualizada, cumprindo os seguintes passos:

1) Avaliação de necessidade, indicações, contraindicações absolutas e relativas

Contraindicações a terapia hormonal da menopausa
Doença hepática descompensada
Câncer de mama
Lesão precursora para câncer de mama
Câncer de endométrio
Sangramento vaginal de causa desconhecida
Porfiria
Doença coronariana
Doença cerebrovascular
Doença trombótica ou tromboembólica venosa
Lúpus eritematoso sistêmico
Meningeoma – apenas para o progestagênio

2)Uso racional de medicamentos

Tipos	Doses	Via de administração
Fitoestrogênio *		
Isoflavona	150mg/dia	Oral
Terapia Hormonal		
Promestrieno	10 mg/dia	Vaginal
Tibolona **	2,5mg/dia	Oral

*Fitoestrogênios são fitomedicamentos que apresentam estrutura química semelhante aos estrogênios e que tem a capacidade de exercer funções semelhantes a um estrogênio endógeno.

Embora sua atividade estrogênica seja bem mais fraca que a do estrogênio endógeno, devemos salientar que por apresentarem ação diferenciada e competitiva sobre os receptores, podem exercer significativos efeitos de modulação desses receptores.

**A tibolona é considerada uma forma de TH, mas com características próprias. É um esteroide sintético derivado da 19-nortestosterona, com propriedades progestagênica (1/8 do acetato de norelgestrel), estrogênica (1/10 do estinilestradiol) e androgênica (1/50 da metiltestosterona). Esses efeitos dão-se por meio de três principais metabólitos, 3-alfa e 3-beta-hidroxitibolona com afinidade pelo receptor estrogênico e o delta 4-isômero, com afinidade pelo receptor progestagênico e androgênico.(33) Esse mecanismo de ação tecidual específica da tibolona a difere da terapia estroprogestativa. A tibolona é empregada para alívio dos sintomas climatéricos e da atrofia vulvovaginal, e na prevenção da perda de massa óssea e de fraturas osteoporóticas (nível de evidência A).

Embora o emprego de antidepressivos venha sendo estudado como tratamento alternativo de sintomas vasomotores em pacientes que possuam contraindicação ou que não desejam fazer uso da terapia hormonal, seu emprego para esta finalidade não tem demonstrado grande benefício quando comparado ao placebo, carecendo de evidências científicas que justifiquem seu emprego rotineiramente. A principal utilização continuaria reservada para o tratamento de alterações emocionais como ansiedade e depressão, também comuns nesse período, portanto a opção pelo uso de ansiolíticos deve ser individualizado após estudo detalhado da história clínica, tendo os riscos/benefícios pesados e discutidos com cada paciente.

3) Acompanhamento clínico a cada 6 meses das mulheres em uso de terapia farmacológica hormonal

CASOS ESPECIAIS- ACUPUNTURA (PICS)

Apenas as pacientes que apresentam contra-indicação para o tratamento hormonal **por motivo de câncer**, especialmente o de mama e endométrio, mas que apresentam sintomas climatéricos intensos que não melhoram com mudanças de hábitos de vida saudável e medidas comportamentais, podem ser encaminhadas para a Seção de Reabilitação e Fisioterapia (SERFIS) para realização de acupuntura, agendadas através do sistema Íntegra- CBO I 5123- médico acupunturista- climatério.

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)

As PICS são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). São elas: **Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura**, Medicina Antroposófica, Homeopatia, Plantas Medicinais e **Fitoterapia**, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, **Terapia Comunitária Integrativa**, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de mãos, Ozonioterapia e Terapia de Florais.

Estas importantes práticas são transversais em suas ações no SUS e podem estar presentes em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, prioritariamente na Atenção Primária com grande potencial de atuação. Uma das abordagens desse campo são a visão ampliada do processo saúde/doença e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado. As indicações são embasadas no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.

Entre as principais diretrizes da PNPIC está o aumento da resolutividade dos serviços de saúde, que ocorre a partir da integração – ao modelo convencional de cuidado – de racionalidades com olhar e atuação mais ampliados, agindo de forma integrada e/ou complementar no diagnóstico, na avaliação e no cuidado.

DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO (A)

Alguns diagnósticos e intervenções de enfermagem no climatério e menopausa – Nanda-I e NIC (*Nursing Interventions Classification*)

Nanda 2018-2020	
Diagnósticos de enfermagem	Intervenções
Conforto prejudicado	• Proporcionar o apoio espiritual; • Auxiliar a busca para redução da ansiedade.
Ansiedade	• Ensinar técnicas para acalmar; • Ensinar técnicas para relaxamento.
Termorregulação ineficaz	• Explicar as mudanças relacionadas a fase do climatério/menopausa; • Promover ingestão adequada de líquidos; • Oferecer chá de folhas de sálvia em infusão
Disfunção sexual	• Discutir as modificações do corpo durante o climatério/menopausa; • Discutir sobre técnicas que podem aprimorar a relação do casal.
Padrão de sexualidade ineficaz	• Discutir a qualidade da lubrificação vaginal e o uso de lubrificantes, se necessário.

Fonte: NIC, 2016; NANDA-I, 2018-2020

Alguns diagnósticos e intervenções no climatério e menopausa - CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem)

CIPE 2018	
Diagnósticos de enfermagem	Intervenções

Desconforto	• Implementar cuidados de conforto; • Orientar sobre cuidados de conforto no climatério.
Ansiedade	• Gerenciar ansiedade; • Esclarecer sobre a ansiedade, medos, anseios, pensamentos conturbados e crises de pânico; • Orientar técnicas de auto controle, meditação, etc.
Termorregulação prejudicada	• Monitorar temperatura corporal; • Orientar sobre o manejo com a termorregulação; • Promover termorregulação positiva através de uso de fitoterápicos ou terapias complementares; • Encaminhar para avaliação médica, se necessário.
Comportamento sexual problemático	• Gerenciar o comportamento sexual inapropriado; • Orientar sobre o comportamento sexual.
Desempenho sexual prejudicado	• Incentivar o uso de lubrificante vaginal; • Sanar dúvidas sobre a diminuição da libido; • Demonstrar técnica de relaxamento; • Encaminhar para avaliação psicológica; • Encaminhar para avaliação médica, se necessário.
Risco de função do sistema urinário prejudicada	• Orientar exercícios para fortalecimento da musculatura perineal; • Orientar aumento da ingesta hídrica; • Orientar sinais de urgência miccional.
Risco de queda	• Orientar sobre as medidas de prevenção de quedas e suas consequências; • Orientar sobre a adaptação de móveis e estrutura da residência; • Encaminhar para avaliação ortopédica, se necessário.

Fonte: CIPE, 2018 (revisada)

Ressalta-se que as intervenções dos profissionais de enfermagem devem gerar resolução dos diagnósticos, em tempo hábil, visando agregar valor a assistência.

PLANO DE CUIDADOS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Para a **abordagem não farmacológica** das mulheres que estejam passando pelo climatério, sugerimos:

Realizar atendimento individual ou coletivo para mulheres que estejam vivenciando sintomas do climatério para orientação a partir da discussão do caso realizada entre as equipes de referência e apoio do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) de cada unidade, buscando ressignificar a vivência do climatério e acolher possíveis transtornos psicossociais, com abordagem sobre estilo de vida saudável, alimentação, qualidade do sono e prática de atividade física;

Inclusão da temática nas ações de educação em saúde já realizadas pelas unidades de saúde e que contemplem ou não o público incluso nessa faixa etária, tanto o feminino como o masculino;

A abordagem pode ser educativa e informativa, uma vez que a divulgação do tema poderá suscitar debate em outros espaços das famílias e das comunidades, como por exemplo, os grupos e atividades já desenvolvidas com os pacientes hipertensos e diabéticos;

Essas ações poderão propiciar que a mulher busque o serviço de saúde para orientações e acompanhamento na medida que perceber a aproximação de sintomas relacionados ao climatério.

Orientar sobre o autocuidado com as mamas e prevenção do câncer de mama. Mulheres com histórico prévio de câncer de mama e alguma limitação funcional, orientar a prática de exercícios supervisionados.

Atividade Física: A atividade física (AF) é umas das abordagens que somada a outros aspectos de uma vida saudável, pode auxiliar na melhora dos sinais e sintomas ocasionados pelo período do climatério, uma vez que, promove um efeito protetor sobre o sistema cardiovascular, reduzindo a hipertensão arterial nas mulheres nessa fase da vida. A AF estimula a manutenção da mobilidade articular, flexibilidade, melhora da coordenação motora, aumento da força e massa muscular e diminuição do acúmulo de gordura principalmente na região abdominal, melhorando o perfil lipídico e sistema cardiorrespiratório. Nos aspectos mentais e psicológicos a AF também tem seus benefícios auxiliando em uma menor tendência à depressão e ansiedade, somado a isso, contribui ainda na confiança da mulher quanto a sua imagem corporal, elevando a autoestima feminina e, por conseguinte, resultando em um olhar positivo sobre si mesma, melhora diversos aspectos que buscam uma melhora na qualidade de vida (DE BEM FRETTE, 2017). A atividade física deve ocorrer entre 50 à 60 minutos, pelo menos 5x por semana, com combinação de atividades aeróbicas (caminhar, correr, nadar, pedalar, dançar) e exercícios de fortalecimento muscular (musculação, pilates, ginástica, crossfit);

Exercícios da musculatura perineal- para prevenção de disfunções do assoalho pélvico, promoção de saúde sexual e quando detectadas alterações nestas estruturas, encaminhamento para a reabilitação do assoalho pélvico com o fisioterapeuta de referência;

Deve ser incentivada a troca de experiências entre as mulheres como forma de ampliar o repertório coletivo de novas práticas de vida saudáveis como em grupos de apoio psicossocial;

Incentivar também a realização de práticas corporais que envolvam lazer, relaxamento, coordenação motora, manutenção do equilíbrio e socialização, diariamente ou sempre que possível;

É importante incluir a usuária nesse processo, para que os objetivos traçados sejam condizentes com a realidade vivenciada.

Tal ação, como parte das tecnologias leves de cuidado, inclui também a escuta e a identificação de relações que poderão favorecer ou prejudicar os vínculos das mulheres e a identificação de sua rede de apoio familiar e social (filhos, amigo, vizinhos, grupos religiosos, associações comunitárias);

Ofertar ações / grupos para a cessação do tabagismo;

Incentivar o uso das PICS, de acordo com as ofertas locais.

* Fogachos e suores noturnos:

Atentar para enfermidades/condições que possam cursar com sudorese noturna, calafrios, perda de peso ou outros sintomas – caso haja suspeita de que as manifestações não sejam do climatério - investigar.

Orientar:

- Dormir em ambiente bem ventilado;
- Usar roupas em camadas que possam ser facilmente retiradas se perceber a chegada dos sintomas;
- Usar tecidos que deixem a pele “respirar”;
- Beber um copo de água ou suco quando perceber a chegada deles;
- Não fumar, evitar consumo de bebidas alcoólicas e de cafeína;
- Ter um diário para anotar os momentos em que o fogacho se inicia e, desse modo, tentar identificar situações- gatilho e evitá-las;
- Praticar atividade física;
- Perder peso, caso haja excesso de peso;
- Respirar lenta e profundamente por alguns minutos.

* Problemas com o sono:

- Se os suores noturnos/fogachos estiverem interrompendo o sono, observar as orientações indicadas no item anterior.

Atentar para enfermidades/condições que possam cursar com sudorese noturna, calafrios, perda de peso ou outros sintomas – caso haja suspeita de que as manifestações não sejam do climatério - investigar.

- Se há necessidade de se levantar muitas vezes à noite para ir ao banheiro, diminuir a tomada de líquidos antes da hora de dormir, reservando o copo de água para o controle dos fogachos;

- Praticar atividades físicas na maior parte dos dias, mas nunca a partir de três horas antes de ir dormir;
- Deitar-se e levantar-se sempre nos mesmos horários diariamente, mesmo nos fins de semana, e evitar tirar cochilos, principalmente depois do almoço e ao longo da tarde;
- Escolher uma atividade prazerosa diária para a hora de se deitar, como ler livro ou tomar banho morno;
- Assegurar que a cama e o quarto de dormir estejam confortáveis;
- Não fazer nenhuma refeição pesada antes de se deitar e evitar bebidas à base de cafeína no fim da tarde;
- Se permanecer acordada por mais de 15 minutos após apagar as luzes, levantar-se e permanecer fora da cama até perceber que irá adormecer;
- Experimentar uma respiração lenta e profunda por alguns minutos;
- Incentivar o uso e encaminhar a profissional habilitado na aplicação de PICs.

* Sintomas urogenitais:

Sintomas como disúria, nictúria, polaciúria, urgência miccional, infecções urinárias de repetição, dor e ardor ao coito (dispareunia), corrimento vaginal, prurido vaginal e vulvar podem estar relacionados à atrofia genital;

Considerar o uso de: lubrificantes vaginais durante a relação sexual ou estrogênio tópico vulvovaginal;
Considerar o encaminhamento para avaliação pelo fisioterapeuta em unidade de referência.

* Sexualidade:

A sexualidade da mulher no climatério é carregada de preconceitos e tabus: identificação da função reprodutora com a função sexual, ideia de que a atração se deve apenas da beleza física associada à jovialidade, associação da sexualidade feminina diretamente com a presença dos hormônios ovarianos.

Os sintomas clássicos relacionados com o processo de atrofia genital que podem ocorrer devido ao hipoestrogenismo são: ressecamento vaginal, prurido, irritação, ardência e sensação de pressão. Esses sintomas podem influenciar a sexualidade da mulher, especialmente na relação sexual com penetração, causando dispareunia.

- Conduta:

- a) estimular o autocuidado;
- b) estimular a aquisição de informações sobre sexualidade (livros, revistas etc.);
- c) avaliar a presença de fatores clínicos ou psíquicos que necessitem de abordagem de especialista focal;
- d) apoiar iniciativas da mulher na melhoria da qualidade das relações sociais e familiares;
- e) estimular a prática de sexo seguro;
- f) orientar o uso de lubrificantes vaginais à base d'água na relação sexual;
- g) considerar a terapia hormonal local ou sistêmica para alívio dos sintomas associados à atrofia genital;
- h) considerar avaliação pelo fisioterapeuta de referência da equipe;
- i) Orientar sobre infecção sexualmente transmissível, HIV, hepatites

* Transtornos psicossociais:

Tristeza, desânimo, cansaço, falta de energia, humor depressivo, ansiedade, irritabilidade, insônia, déficit de atenção, concentração e memória, anedonia (perda do prazer ou interesse), diminuição da libido. Estes sintomas variam na frequência e intensidade, de acordo com os grupos etário e étnico, além da interferência dos níveis social, econômico e educacional.

Nas culturas em que as mulheres no período do climatério são valorizadas e nas quais elas possuem expectativas positivas em relação ao período após a menopausa, o espectro sintomatológico é bem menos intenso e abrangente.

- Conduta:

- a) valorizar a presença de situações de estresse e a resposta a elas, como parte da avaliação de rotina;
- b) estimular a participação em atividades sociais;
- c) avaliar estados depressivos especialmente em mulheres que tenham apresentado evento cardiovas-

cular recente;

d) considerar tratamento para depressão e ansiedade quando necessário;

e) Praticar atividade física.

* Cuidados com a pele

Orientar uso de filtro solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo de 15 + hidratação da pele.

ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ - IDADE _____ ANOS

DUM= ____/____/____

ÍNDICE MENOPAUSAL DE KUPPERMAN

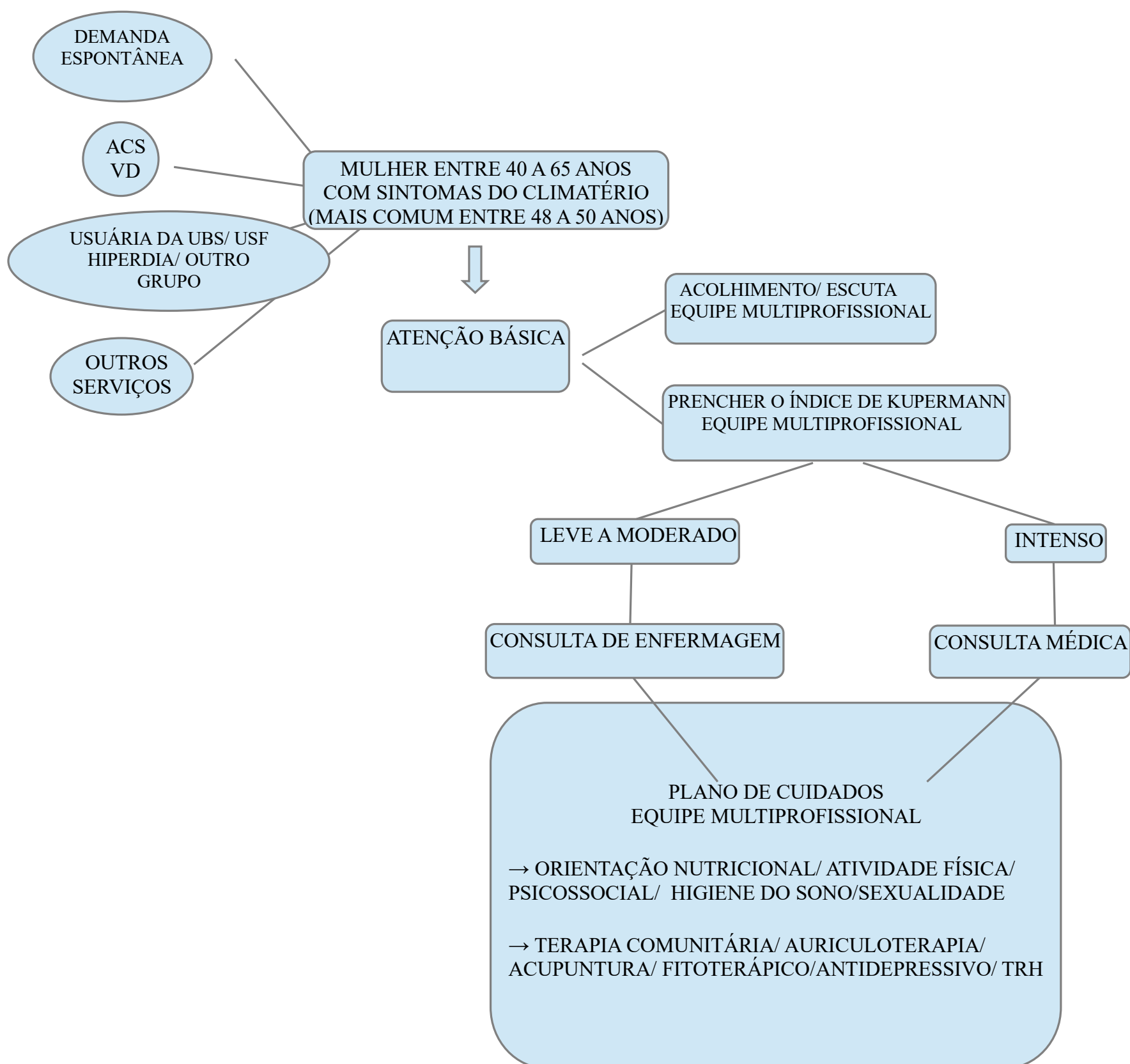
O Índice Menopausal de Kupperman avalia a intensidade dos sintomas climatéricos e é usado como referência para a assistência à mulher no climatério. A classificação vai de leve e moderado a intenso e ajuda a identificar a aproximação da menopausa em mulheres bastante sintomáticas.

SINTOMAS	LEVES	MODERADOS	INTENSOS
Ondas de calor	4 ()	8 ()	12 ()
Parestesia	2 ()	4 ()	6 ()
Insônia	2 ()	4 ()	6 ()
Nervosismo	2 ()	4 ()	6 ()
Depressão	1 ()	2 ()	3 ()
Fadiga	1 ()	2 ()	3 ()
Artralgia/ mialgia	1 ()	2 ()	3 ()
Cefaléia	1 ()	2 ()	3 ()
Palpitação	1 ()	2 ()	3 ()
Zumbido no ouvido	1 ()	2 ()	3 ()
SUBTOTAL			
TOTAL			

RESULTADOS:

RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA
Até 19	Leve	Orientar hábitos de vida saudável + sintomáticos + encaminhar para atendimento com enfermeiro (a)
De 20 a 35	Moderados	
Mais de 35	Intensos	Orientar hábitos de vida saudável +sintomáticos + encaminhar para atendimento médico (a) para possível terapia de reposição hormonal (TRH)

FLUXOGRAMA - CLIMATÉRIO



REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde.

Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério

da Saúde, 2016.

230 p. : il.

ISBN 978-85-334-2360-2

1. Atenção Básica. 2. Protocolos. 3. Saúde da Mulher. I. Título. II. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno, n.9) ISBN 978-85-334-1486-0 1. Saúde da Mulher. 2. Climatério. 3. Menopausa. 3. Saúde da Mulher. I. Título. II. Série.

Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde

MÓDULO 1: SAÚDE DA MULHER, São Paulo, Coren-SP, Novembro/ 2019

Nahas EA, Nahas Neto J. Terapêutica hormonal: benefícios, riscos e regimes terapêuticos. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO); 2018. (Protocolo FEBRASGO - Ginecologia, nº 54/Comissão Nacional Especializada em Climatério).

Protocolo do Climatério. Prefeitura do Município de São Paulo; Secretaria Municipal de Saúde; Área Técnica de Saúde da Mulher. Atualizado em 08/2019.

Este documento foi elaborado por:

Grupo Técnico de Saúde da Mulher

Daniela dos Santos Lopes Homenko – médica ginecologista;

Laura Mafra- obstetriz;

Márcia Cricci- médica ginecologista/ obstetra;

Milene Mori Ferreira Luz- enfermeira obstetra;

Roberta Maria Santoro Simões- médica ginecologista/ obstetra.

Colaboração: Daniela Gonçalves Godoy Moutinho (SEATESC), Julie Henrique Silva de Freitas (farmacêutica do NASF), Michelle Karine Cunha Ferreira (COGEST), membros da equipe multiprofissional do NASF, Alessandra de Zutter (COUNES), entre outros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de julho de 2021.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.113/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 56.911/2020-36

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

- Lote 6: ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMP

Quantidade Estimada : 4.000.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,03

Marca/Fabricante : Besilapin/Geolab

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

- Lote 7: ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMP

Quantidade Estimada : 1.000.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,03

Marca/Fabricante : Besilapin/Geolab

- Lote 9: ENALAPRIL 10MG CP

Quantidade Estimada : 750.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,05

Marca/Fabricante : Pressomede/Medquimica

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

- Lote 8: ENALAPRIL 10MG CP

Quantidade Estimada : 300.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,03

Marca/Fabricante : Pressomede/Medquimica

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

- Lote 11: BENZILPENICILINA 1.200.000UI FA 3ML

Quantidade Estimada : 50.000 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 5,89

Marca/Fabricante : Benzetacil/Eurofarma

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

- Lote 12: BENZILPENICILINA 1.200.000UI FA 3ML

Quantidade Estimada : 12.500 frascos-ampolas

Preço Unitário : R\$ 9,94

Marca/Fabricante : Benzetacil/Eurofarma

PORTAL LTDA

- Lote 13: AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMP

Quantidade Estimada : 100.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,58

Marca/Fabricante : Ranbaxy

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

- Lote 14: AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMP

Quantidade Estimada : 25.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,35

Marca/Fabricante : Clavulin/Glaxo

O lote 3 foi deserto e os lotes 1, 2, 4, 5, 10 e 15 resultaram fracassados.

Santos, 12 de julho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.135/2021, do processo nº 16.679/2021-10, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de medicamentos: PROPOFOL 10 MG / ML 20 ML AMP, DOXICICLINA 100 MG COMP E BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 400.000 UI PO LIOF SOL FA, resultou FRACASSADO.

Santos, 12 de julho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.126/2021, do processo nº 23.409/2020-76, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: COLECALCIFEROL 200UI, DRENISON 0,125MG/G POMADA, ABRILAR® XAROPE, DEXLANSOPRAZOL 30MG, COLECALCIFEROL 2000 UI, SABRIL® 500MG, RISPERIDONA 1MG/ML, HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM

10MG, HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, ATROPINA® 1% E ALLURENE®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, foi DESERTO.

Santos, 12 de Julho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 249649/2021-71 - GONCALVES E DE CARVALHO - ADEGA DO POSTO LTDA - Concedo 30 dias de prorrogação a partir de 15/07/2021.

Processo nº 248434/2021-79 - ZULEICA RODRIGUES DOS SANTOS E SANTOS - Concedo 30 dias a partir do dia 26/07/2021.

Processo nº 240632/2021-49 - F. MENDES MUIÑOS EPP - Indeferido.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)COPA SUL-AMERICANA – SANTOS F.C. X INDEPENDIENTE (ARGENTINA) – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 15/07/2021

Horário: 10h00 às 23h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e

R. Dom Pedro I;

• R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes;

• R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

• R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

• R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

• R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

• R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

• R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos;

• R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes;

• R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

• R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/07/2021

Processo nº 034232/2021-41 – Rafael Munhoz Moya – Defiro o pedido de isenção de Imposto de Renda, em caráter definitivo.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 240924/2021-54 - OSVALDO PEREIRA MARCELINO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos e 5 meses.

Processo nº 233502/2021-13 - MARCO ANTONIO QUIRINO - Registre-se, para efeitos atuariais e

fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 5 meses e 6 dias.

Processo 233370/2021-84 - CLAUDINEI DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime próprio de previdência social correspondente a 10 meses e 21 dias.

Processo nº 232750/2021-10 - CLAUDIA TARPANI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime próprio de previdência social correspondente a 1 ano, 2 meses e 27 dias e regime geral de previdência social correspondente a 15 anos e 20 dias.

Processo 230932/2021-56 - MARIA ELIZA SANTOS SANTEJO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime próprio de previdência social correspondente a 1 ano, 9 meses e 1 dia.

Processo nº 230803/2021-11 - VANIA CRISTINA DA ROCHA FELIX - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 4 meses e 28 dias.

Processo nº 230799/2021-38 - CLAUDIO VIEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 4 meses e 26 dias.

Processo nº 227283/2021-05 - VERONIQUE HELEN FREITAS DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos 8 meses e 25 dias.

Processo nº 224175/2021-18 - SIMONE DIMITROV ROCHA VIEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 8 meses e 17 dias.

Processo nº 223972/2021-51 - ROSANA CARDOSO DA SILVA SOUZA - Registre-se, para efeitos atu-

ariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 23 anos e 23 dias.

Processo nº 223224/2021-96 - MARIA ELISA DE ASEVEDO CONDE GOBETTI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 10 meses e 8 dias.

Processo nº 222928/2021-23 - FLAVIO ROZENCWEJG GIGLIO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 14 anos 9 meses e 11 dias.

Processo nº 222917/2021-15 - CLAUDIA JOSIANE DE JESUS RIBEIRO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos 8 meses e 28 dias.

Processo nº 222670/2021-56 - KELLY CHRISTINE GARCIA REIS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos 8 meses e 16 dias.

ATOS DA COODENADORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECLARAÇÃO DE BENS (PORTARIA Nº 325/2021- IPREVSANTOS - NOMEAÇÃO)

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

50% de um imóvel à Av. Bernardino de Campos, 542, apto. n.º 32 - Santos/SP;

Caderneta de Poupança - Banco Bradesco

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 08 de julho de 2021

THAIS PIMENTEL DA SILVA
COORDENADORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 13/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e DESIGNER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, CIVIL E AUTOMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: Nº 122/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de manutenção predial nas dependências Câmara Municipal de Santos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Santos, 12 de julho de 2021.

CAMILA PRADO SOARES

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 33/2020, DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO ESCOVADO E MEDALHAS, ACOMPANHADAS DE COMENDA DE PEITO, FITA E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BRAZ CUBAS, EM ESTOJO DE VELUDO.

Processo: Nº 1.115/2019.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 20/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E EMPRESA ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 33/2020, para prorrogação do seu prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros – conforme fl. 517, do Processo administrativo nº 1.115/2019.

Em 12/07/2021.

CAMILA PRADO SOARES

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 018/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET.

Processo nº 1.495/2018

Pregão Eletrônico nº 03/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/07/2021.

VALOR: DO VALOR – R\$ 35.268,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, fl. 907 do processo administrativo 1.495/2018.

Em 12/07/ 2021.

CAMILA PRADO SOARES

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/ Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 13 de julho de 2021 (terça-feira), as 8h em primeira chamada, com segunda chamada as 8h30, com qualquer número, por meio do link: <https://meet.google.com/fcj-yh-qs-hnm>

Pauta:

- 1) Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 2) Segunda Formação - "O que é Idadismo?";
- 3) Relatos da Diretoria Executiva;
- 4) Discussão e Deliberação sobre fluxo de Denúncias;
- 5) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 6) Assuntos Gerais.

Santos, 07 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES
FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - 03/2021 - CMJ

O Conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, vem através deste retificar o EDITAL – 03/2021 (Publicado no D.O. de Santos de 05/07/2021 nas páginas 108 e 109) para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 12ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

Onde se leem:

“Art. 1º - A 12ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 12 a 18 de agosto e terá como tema: “CIDADANIA DIGITAL: VOCÊ É A MÍDIA!”

Art. 3º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até o dia 17 de julho e deverão ser efetuadas através do e-mail cmj@santos.sp.gov.br, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.”

Leiam-se:

“Art. 1º - A 12ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 09 a 15 de agosto e terá como tema: “CIDADANIA DIGITAL: VOCÊ É A MÍDIA!”.

Art. 3º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até o dia 22 de julho e deverão ser efetuadas através do e-mail cmj@santos.sp.gov.br, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.”

Santos, 12 de julho de 2020.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL EDITAL Nº 2/2021

CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CMACS FUNDEB SANTOS 2021-2022

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº55/2021 - SEDUC, publicada no Diário Oficial de Santos de 22 de junho de 2021, em cumprimento à Lei Federal No 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e à Lei Municipal 3.837 de 20 de maio de 2021, vem tornar pública a relação de inscritos para a eleição de membros representantes dos segmentos, conforme Edital n.1/2021, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2021.

1. Os candidatos, abaixo relacionados, inscreveram-se para eleição do CMACS Fundeb Santos e preenchem os requisitos estabelecidos no Edital n. 1/2021:

I - Segmento Estudantes da educação básica pública:

- Ana Rita Santos Ribeiro - UME Cidade de Santos
- Delza Pereira da Paz - UME Padre Leonardo Nunes
- Edna Silva Gama - UME Pedro II
- Gabriel Rodrigues da Silva - UME Dr. José Carlos de Azevedo Jr
- Lindinaldo da Conceição - UME Cidade de Santos
- Maria do Carmo de Jesus Alves - UME Dr. José Carlos Azevedo Jr
- Marilda Maria Pereira da Silva - UME Professor Mário de Almeida Alcântara
- Marli Lopes - UME Pedro II
- Paulo Aurélio de Souza - UME Professor Mário de Almeida Alcântara
- Rosimeire Maria Dias Aranha - UME Barão do Rio Branco
- Tainara Barbosa de Souza - UME Cidade de Santos

II - Segmento Pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Henrique Luz Franca de Souza - UME Laurival Rodrigues
- Marina Carvalho Perez Pena - UME Margareth Buchmann

- Tamires Ferreira Lopes - UME Leonor Mendes de Barros
- Thais Munhoz - UME Olavo Bilac
- Valéria Venâncio da Silva - UME Samuel Augusto Leão de Moura

III - Segmento Diretor de escolas públicas municipais:

- Aline Beraldo Moraes Tavares - UME Sandra Cristina Teixeira da Gama
- Maria de Lourdes Cordeiro - UME Dr. José Carlos de Azevedo Junior
- Simone Andréia dos Santos Martins - UME Samuel Augusto Leão de Moura
- Valéria Alvarez - UME Hilda D'Onófrío Papa

2. A candidata, abaixo relacionada, teve sua inscrição impugnada por não atender ao disposto no Edital n.1/2021:

- Camila de Castro Pereira

3. O processo de votação eletrônica será realizado no período de 13 a 20 de julho de 2021 e dar-se-á por meio da Ficha Eleitoral, devendo ser acessada pelo link, disponível no site do Portal da Educação <https://www.santos.sp.gov.br/?q=insti-tucional/cmacs-fundeb-santos>.

4. A Ficha Eleitoral deverá ser preenchida pelos pares dentro de cada segmento, sendo anulados os votos irregulares recebidos pelos candidatos.

5. Em cada segmento, a eleição dos conselheiros dar-se-á por maioria simples de votos.

6. Os resultados gerados a partir da Ficha Eleitoral serão acessados e analisados pela Comissão Eleitoral, para apuração dos resultados no dia 21 de julho de 2021, às 9h na Secretaria de Educação (SEDUC).

7. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente e os respectivos suplentes para composição do Conselho, a saber:

I - 4 (quatro) membros para o segmento Estudantes da educação básica pública, sendo o primeiro e o segundo colocados mais votados, os titulares e o terceiro e quarto, os suplentes.

II - 4 (quatro) membros para o segmento Pais/responsáveis, sendo o primeiro e o segundo colocados mais votados, os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.

III - 2 (dois) membros para o segmento Diretor de escola pública municipal, sendo o primeiro mais votado, o titular e o segundo o suplente.

8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL - CMACS FUNDEB SANTOS

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, Nº 22 DE 30 DE JUNHO DE 1994, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO:

MÊS/ANO	FUNCIONÁRIOS				
JULHO/2021	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS COM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS COM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS
	04	0	03	01	0

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 15/07/2021 (quinta-feira) às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>.

Pauta

- 1 – Aprovação das Atas dos meses de maio e junho;
- 2 – Devolutivas dos encaminhamentos;
- 3 – Relatório das Ações Alusivas ao Dia 18 de Maio;
- 4 – Relatório das Ações Alusivas ao Dia 12 de Junho;
- 5 – Relatos do COMMULHER;
- 6 – Assuntos Gerais.

Santos, 8 de julho de 2021.

CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
COORDENADORA DA CEVISS

SANDRA REGINA DOS SANTOS
COORDENADORA DA CM-PETI